

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

EDITAÇÃO Nº.: 006/2018

S - 101
E - 190
E - 191

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Luiz Roberto de Almeida
Secretário Municipal de Comunicação

Para: Everaldo Lenoir Scheis
Dpto de Licitação
Gilson Ferreira Cella
Presidente CPL

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de junho de 2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

Prezado Senhor:

Face ao exposto verbalmente por algumas proponentes, venho por meio deste solicitar que se altere o item **15.11.2.1** do edital, para que possamos obter maior economicidade nos serviços de publicidade, passando a ser lido com a seguinte redação:

Desconto de 40% (mínimo) = 2 pontos

Desconto de 50% = 4 pontos

Desconto de 60% = 6 pontos

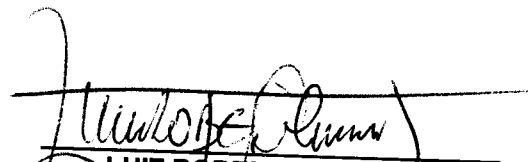
Desconto de 70% = 8 pontos

Desconto de 80% = 10 pontos

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Luiz Roberto de Almeida.

Cordialmente,


LUIZ ROBERTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação n° 03 e edital retificado n° 03.

GILSON FERREIRA CELLA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS



Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, ficando alterado o item 15.11.2.1., passando a ter a seguinte redação:

15.11.2.1 Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sinapro:

Desconto de 40% (mínimo) = 2 pontos

Desconto de 50% = 4 pontos

Desconto de 60% = 6 pontos

Desconto de 70% = 8 pontos


Desconto de 80% = 10 pontos

Permaneça a abertura em 25 de junho de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de junho de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Suplemento integrante da edição 2914 do Jornal Correio do Povo do Paraná

SEPARADAMENTE

E LARANJEIRAS DO SUL
 FONE (042)3635-8100
DO SUL - PARANÁ
O DE LICITAÇÃO
 004/2018 - PMLS
 Jurídica para transporte de professores da cidade unificada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR. Licitação do Sul resolve REVOGAR a Licitação nº 004/2018, por Convenciência Administrativa. Junho de 2018.

E LARANJEIRAS DO SUL
 FONE (042) 3635-8100
DO SUL - PARANÁ
 04/2018. PMLS
 a contratação de empresa) para o fornecimento do da reforma do prédio onde está instalada a exclusivo para micro empresas e empresas de por item.

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 CNPJ nº: 93.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3416.1122, Cep. 83.396-000
Virmond, 05 de junho de 2018
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

NEIMAR GRANOSKI
 CONTRATANTE
 Testemunhas:
 CPF nº: _____

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 CNPJ nº: 93.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3416.1122, Cep. 83.396-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81-18 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO PORTO LINEZ LTDA, CONFORME FOLHA PRESIDENCIAL Nº 69/2017-PMV.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 93.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº 4.632.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.828.319-04.
DIRETORIA DA ATA: **AUTO PORTO LINEZ LTDA**, com sede na ROD BR 277, km 430 + 400 metros, s/n, CEP 83399-000 e inscrita no CNPJ sob nº 79.586.457/000179, representada pelo Sr. Mauro Luis Linke, portador da Carteira de Identidade RG nº 403349431 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 905.192.240-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO
 Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados devido à alta nos preços praticados no mercado autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, assim como suficiente nos valores das notas fiscais de aquisição do produto, financeiro da empresa detentora da ata para o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, fica REAJUSTADO o valor unitário constante no quadro abaixo.

Descrição	Unid.	Qtd disponível	V. Unit. atual	V. Unit. de registro atual	V. Total R\$
Gasolina Comum	Litros	16.940	4,30	4,49	10.818,60
Petróleo	Litros	232.069	3,49	3,67	45.451,62
Mercas					
Petrobras					
				Total R\$	56.270,22

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 CNPJ nº: 93.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3416.1122, Cep. 83.396-000

Outros, para o presente edital nº 4 de 2018 86.586,52 (sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Município de Virmond
 Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 83390-000
 CNPJ nº 93.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3416-1122
 CEP 83390-000
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
GOVERNADOR MUNICIPAL
 de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e o Sr. Prefeito Municipal de Virmond aprovou e o Sr. Presidente da seguinte Lei:

LEI Nº. 342/2018

RENÚNCIA: Amécia o estaciado Municipal a prestar a função de Assessora Municipal, para o exercício de 2018, no Município de Virmond, Estado do Paraná, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil reais).

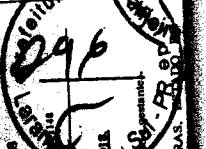
Art. 1.º Para substituí-la o Poder Executivo Municipal a prestar a função de Assessora Municipal, para o exercício de 2018, no Município de Virmond, Estado do Paraná, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 37, inciso II, do Estatuto Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º Para de substituí-la o Poder Executivo Municipal a prestar a função de Assessora Municipal, para o exercício de 2018, no Município de Virmond, Estado do Paraná, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 37, inciso II, do Estatuto Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neimar Granoski
 Prefeito Municipal

Descrição	Unid.	Qtd disponível	V. Unit. atual	V. Unit. de registro atual	V. Total R\$
Gasolina Comum	Litros	16.940	4,30	4,49	10.818,60
Petróleo	Litros	232.069	3,49	3,67	45.451,62
Mercas					
Petrobras					
				Total R\$	56.270,22


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 93.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 3125, Centro, Fone: (42) 3416-1122
CABINETE DO PREFEITO
 DECRETOS Nº 922/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018
 Concede licença para repouso...
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 93.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 3125, Centro, Fone: (42) 3416-1122
CABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99 DE 10 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Insuado pela Portaria nº 09/2018, não se encontram concluídos.
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Processo Administrativo e que faz referência a Portaria nº 09 de 16 de março de 2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário.
 Chefe do Protocolo Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de junho de 2018.

Outros, para o presente edital nº 4 de 2018 86.586,52 (sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)



Secretário Municipal de Adm

MUNICÍPIO DA L.
ESTADO DO PAR/
DISPENSA DE LICITAÇÃ

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Público objeto é aquisição de indicador biológico para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, valor total de RS 9.612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 043/2018.

Lapa/PR, 14 de Junho de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

59799/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018- PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/06/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

59723/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, ficando alterado o item 15.11.2.1., passando a ter a seguinte redação:

15.11.2.1 Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sinapro:

Desconto de 40% (mínimo) = 2 pontos

Desconto de 50% = 4 pontos

Desconto de 60% = 6 pontos

Desconto de 70% = 8 pontos

Desconto de 80% = 10 pontos

Permanece a abertura em 25 de junho de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

59588/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
476993518

Documento emitido em: 15/06/2018 10:18:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10210 | 15/06/2018 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

gra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município ou através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

ho de 2018.

59735/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Eurico Pedrosa de Almeida em dualidade com a Escola Estadual Maria Aparceida Passagnoli em atendimento ao Convênio nº 030/2018 firmado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e o município de MODALIDADE: Tomada de Preço – Tipo Menor Preço. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 05 de julho de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 05 de julho de 2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 15/06/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 14 de junho de 2018.

HAROLDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

59765/2018

Lidianópolis

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.

O MUNICÍPIO de Lidianópolis, torna público que às 09:00 horas do dia 28/06/2018, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo tipo Micro Ônibus	01	265.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Dheigo Francisco Rohling Torres, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3473 - 1238 - E-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Juscelino Kubitschek, das 07:30 às 17:00 horas.

Lidianópolis, 13 de Junho de 2018.

Dheigo Francisco Rohling Torres

59576/2018

Londrina



280

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 114, sexta-feira, 15 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

OBJETO: Aquisição de material elétrico para Cancha Poliesportiva da Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação, até às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.754,90 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 14 de junho de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 065/2018 - cujo objeto trata-se da Contratação de Companhia Seguradora para cobertura do mobiliário, equipamentos e prédio da Sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU Seção 3, Edição Nº 103, na data de 30/05/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 03 de julho de 2018 às 09:30 horas.

Lapa-PR, 14 de junho de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais visando a conclusão da reforma do prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/06/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 8 de junho de 2017.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção. Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, ficando alterado o item 15.11.2.1., passando a ter a seguinte redação: 15.11.2.1. Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sinipro: Desconto de 40% (mínimo) - 2 pontos; Desconto de 50% - 4 pontos; Desconto de 60% = 6 pontos; Desconto de 70% = 8 pontos; Desconto de 80% = 10 pontos.

Permanece a abertura em 25 de junho de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR 13 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGMGP-0115/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PGMGP-0115/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para a região de Chácara Norte e Oeste. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 e ainda pelo e-mail: licitac@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de junho de 2018.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
R.D.C Nº 1/2018-PMM

Contratação integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo, Execução de Obras de Engenharia Aeroportuária e Serviços Complementares para o aeroporto de Maringá-PR, integrante do Programa de Aviação Regional do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme Termo de Compromisso nº 02/2017, firmado entre o MTPA e Prefeitura de Maringá PR - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 09 (nove) do mês de julho de 2018, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes.

ELISSÉS DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, página 188, no dia 20 de abril de 2018, foi alterado, estando o Aviso de Reabertura de Licitação e Edital disponível no site: <http://www.camaramarmeleiro.pr.gov.br/>

Marmeleiro-PR, 11 de junho de 2018.
ALCINDO NEPOMUCENO DIAS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dê-se da seguinte forma:

- Neiva Teresinha Salduto Bertocelli, CPE: 593.857.249-91
- Jose De Oliveira Pizar, CPE: 819.584.559-20
- Ademar de Alencar, CPE: 977.272.459-70
- Elizabete Sand, CPE: 427.662.900-74
- Albio Luckmann, CPE: 033.777.669-33
- Luís Correira, CPE: 681.234.429-04
- Luís Luckmann, CPE: 056.469.209-30
- Marcos Luckmann, CPE: 025.199.599-24
- Edmar Luzzo, CPE: 050.185.039-20
- Ignês Fontana Saggini, CPE: 706.888.779-15
- Walter Krause, CPE: 476.408.390-68
- Ashlon Devon, CPE: 063.931.779-40
- Valdemar Dos Santos Biliar, CPE: 007.961.729-86
- Daniene Luckmann, CPE: 056.469.229-84
- Clair Maria Tamar dos Santos, CPE: 018.382.349-42
- Jair Lopes Fernandes, CPE: 706.892.539-15
- Ana Paula Zani, CPE: 107.639.269-57
- Miguel Pereira, CPE: 302.702.609-78
- Cooperativa Regional Do Vitivinculadores Do Sudoeste Do Paraná, CNPJ: 11.555.858/0001-39
- Giovanni Fedevaldo William Bona, CPE: 052.012.589-48

Marmeleiro-PR, 12 de junho de 2017.
CARINE GUINDANI
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de Gêneros Alimentícios, no caso Salgados Variados, para fatur e assar, em atendimento aos eventos realizados pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e demais Departamentos da Administração que se fizerem necessários. Regime de Execução: Menor Preço por item. DATA Data 28 de junho de 2018 às 09h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para auxiliar nas atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR. PROPOSTA 09157.410000117-005-MINISTERIO DA SAUDE, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Data de abertura dos Envelopes: 29/06/2018. Horário da sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível aos interessados, através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal do cidadão, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucumãviva, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

Nova Santa Rosa-PR, 12 de junho de 2017.
IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2018

O Município de Nova Tebas, PR, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 28/06/2018, pregão presencial, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAREM OFICINAS NO SCEV O QUAL POSSUI CARATER PREVENTIVO, PAUADO NA DEFESA E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS E NO DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES DE SEUS USUÁRIOS, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES FAMILIARES E COMUNITÁRIAS, PROMOVEDO TAMBÉM A INT-GRACÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PARTICIPANTES, VALORIZANDO O SENTIDO DA VIDA COLETIVA. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas-PR, 13 de junho de 2017.
CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2018

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar no Paço Municipal, Rua Curitiba nº 657, Departamento de Licitações, PREGÃO, contratação de instrutores para ministrar aulas de Kung Fu e Artes Circenses na sede do município. Informações telefone 45 3251 8080, Ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao>.

Ouro Verde do Oeste-PR, 13 de junho de 2017.
ALDACIR DOMINGOS PAVAN.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018

Processo Administrativo nº 27.090/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2018
Objeto: Contratação: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, s/ta na Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ/ME 05.758.531/0001-61. Objeto: Aquisição de veículo utilitário com motor 2,5, 16 valvulas, com capacidade de carga entre 1.800 e 1.900kg e carroceria (baú) rígorigráfica, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 1010166-95/2013, celebrado entre o Município de Piracurá e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Valor global: R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais). Prazo de entrega: A Contratada deverá entregar o equipamento no prazo máximo de até 60



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL RETIFICADO Nº 03 CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018

I - PREÂMBULO

1.1 Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, torna público que, a Comissão Permanente de Licitações, designada através do Decreto Municipal nº 004/2018 de 08/01/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação no dia **25 de junho de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Departamento de Licitações, situado na Praça Rui Barbosa, nº 001, CEP 85.301-070 - Centro, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **"MELHOR TÉCNICA E PREÇO"**, nos moldes da legislação mencionada, bem como da Lei nº. 12.232/2010, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Complementar nº. 123/06, para a escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

II - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO**, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital.

2.2 prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

III - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão. As respostas aos questionamentos irão ser enviados por e-mail às empresas e passarão integrar o edital.

IV - DA LEGISLAÇÃO

4.1 Como anteriormente mencionado a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** será disciplinada pelos documentos que a integram, pela Lei nº. 12.232/2010, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, e demais normas aplicáveis.

V- DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo no Diário de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.2. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

5.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

5.3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

5.3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

VI - PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, cadastradas ou não, e que preencham todas as condições contidas em Edital, nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 Para participar da presente licitação a empresa deverá ter atividade pertinente ao objeto licitado.

6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

6.4 Somente poderão participar do certame agências de publicidade cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº. 4.680/65, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do artigo 4º, caput, da Lei nº. 12.232/2010, bem como que atendam a todas as condições exigidas na Lei Estadual nº. 15.608/07 e pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no edital de licitação.

VII - CREDENCIAMENTO

7.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado a tal fim, podendo somente representar uma empresa.

7.2 O representante legal do licitante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.3.1 Quando a representação se fizer por instrumento particular de mandato, este deverá vir acompanhado da cópia do estatuto social ou contrato social e alterações, em vigor, a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto.

7.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, juntamente com o documento de identidade.

7.4 Todas as empresas participantes, deverão entregar declaração onde conste que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VIII.

7.5 Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de proposta comercial e habilitação. Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a(s) declaração(ões) exigida(s) no item 7.4 se for o caso, deverão estar inseridas no ENVELOPE N.º 4 – PROPOSTA COMERCIAL.

7.6 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou autenticada pelo Departamento de Licitações; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

7.7 A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

VIII – ENVELOPES

8.1 Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, fechados e devem ser protocolados no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.

8.2 As propostas técnicas deverão ser apresentadas em 3 (três) invólucros distintos, destinados 1 (um) para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, 1 (um) para a via identificada do plano de comunicação publicitária e 1 (um) para as demais informações integrantes da proposta técnica, também deverão ser apresentados 1 (um) invólucro contendo a proposta comercial e 1 (um) invólucro com os documentos de habilitação;

8.2.1 O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a partir do **dia 14 de maio de 2018**. Este invólucro deverá estar sem nenhum tipo de identificação, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.1.1 Será fornecido SOMENTE 01 (um) invólucro para cada proponente.

8.2.2 A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, contudo, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

8.3 Com exceção do envelope N.º 01, conforme o item 8.2.1, os demais envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA N.º 006/2018**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**PROPOSTA TÉCNICA (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO)
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº. DO CNPJ)**

**ENVELOPE Nº. 04 – PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº. DO CNPJ)**

**ENVELOPE Nº. 05 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº. DO CNPJ)**

8.3.1 O Envelope de Nº 05 contendo os documentos de habilitação **deverá ser apresentado apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas**, conforme o Art. 06, inciso I e nos termos do inciso XI do art. 11 da Lei Federal Nº 12.232 de 29/04/2010.

IX - PROPOSTA TÉCNICA – primeiro, segundo e terceiro invólucros.
A proposta técnica deverá:

9.1 Ser apresentada em três vias, sendo que o primeiro invólucro deverá conter a proposta não identificada (envelope nº. 01) do Plano de Comunicação Publicitária, o segundo invólucro a via com a identificação da licitante (envelope nº. 02) e o terceiro com as demais informações integrantes da proposta técnica (envelope nº. 03).

9.1.2 Será desclassificado o proponente que apor, a qualquer parte da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, marca (inclusive dobraduras), sinal ou palavra que possibilite a identificação antes da abertura do invólucro contendo a identificação;

9.1.3 Será desclassificado o proponente que apor ao invólucro destinado às informações da via não identificada, assim como aos documentos nele contidos, informação, marca (inclusive dobraduras), sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do Plano de Comunicação Publicitária, em qualquer momento anterior à abertura dos invólucros contendo a via identificada;

9.1.4 Envelope relativo à via não identificada da proposta técnica deverá ser lacrado somente com cola.

9.2 Para efeito de avaliação e elaboração do Plano de Comunicação, a licitante deverá apresentar uma campanha institucional simulada de acordo com o Briefing conforme Anexo II, constante deste edital, com verba compatível e duração no máximo de 30 (trinta) dias, incluindo todos os fatores componentes das despesas, desde custos de produção, serviços de terceiros, veiculação, tributos etc.

9.3 Esta Simulação da Campanha Publicitária deverá observar os seguintes pontos:

9.3.1 Ficam a critério do licitante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Preços, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO), e os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação;

9.3.3 Com relação a cada uma das campanhas publicitárias simuladas vencedoras, fica a critério do CONTRATANTE decidir pela sua produção e veiculação, com ou sem modificações, na vigência do contrato;

9.3.4 Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem propostas com valor superior à verba destinada ou que consignarem preços inexequíveis.

9.4 O Plano de Comunicação Publicitária, pertinente às informações expressas no briefing, deve englobar os seguintes quesitos:

9.4.1 Raciocínio básico – apresentado na forma de texto, contendo no máximo 02 (duas) laudas, fonte arial, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sendo 30 linhas por lauda, onde a licitante deverá demonstrar o entendimento sobre as informações contidas no briefing, apresentando um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Município de Laranjeiras do Sul, a sua compreensão sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

9.4.1.1 Raciocínio básico: acuidade de compreensão:

9.4.1.1.1 Características do CONTRATANTE significativas para a comunicação publicitária;

9.4.1.1.2 Natureza, extensão e qualidade das relações do CONTRATANTE com o seu público;

9.4.1.1.3 Papel do CONTRATANTE na área social, política e econômica.

9.4.2 Estratégia de comunicação publicitária – apresentada sob a forma de texto, contendo no máximo 04 (quatro) laudas, fonte arial, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sendo 30 linhas por lauda, indicando e defendendo as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo Município;

9.4.2.1 A estratégia de comunicação publicitária deverá conter:

9.4.2.1.1 Adequação do conceito e do tema proposto à natureza, qualificação e ao problema de comunicação do CONTRATANTE;

9.4.2.1.2 Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;

9.4.2.1.3 Capacidade evidenciada de despertar novas relações com o público-alvo e ampliar esse desdobramento positivo para a comunicação do CONTRATANTE com a sociedade.

9.4.3 A idéia criativa – apresentada sob a forma de exemplos de peças publicitárias, correspondendo à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicados na estratégia de comunicação publicitária. Sendo assim, a idéia criativa deve buscar solucionar o problema específico de comunicação publicitária.

9.4.4 Serão aceitas SOMENTE as seguintes peças:

9.4.4.1 01 (um) Layout para anúncio para jornal ou 01 (um) Layout para anúncio:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.4.5 A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

9.4.6 Estratégia de mídia e não mídia – apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

9.4.6.1 A estratégia de mídia e não mídia deverá conter:

9.4.6.1.1 Adequação da mídia escolhida ao objeto de comunicação proposto;

9.4.6.1.2 Adequação da linguagem do anúncio ao veículo escolhido;

9.4.6.1.3 Conhecimento dos hábitos de comunicação do público alvo, adequando os aos meios, conforme objetivos estratégicos planejados;

9.4.6.1.4 Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;

9.4.6.1.5 Economia na aplicação da verba destinada;

9.4.7 O Conjunto de Informações a que se refere a proposta técnica será avaliada através da capacidade de atendimento de cada proponente.

ENVELOPE Nº. 03

10.1 A Capacidade de Atendimento será composta dos seguintes quesitos:

10.1.1 Currículo resumido máximo de 5 linhas, com a qualificação e quantificação dos profissionais colocados à disposição do CONTRATANTE, pelo menos um de cada setor: direção de arte, redação, arte finalista, mídia, produção e atendimento, podendo ser acumuladas funções, comprovando as funções exercidas do vínculo empregatício (quer seja por registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho) com a empresa participante do certame licitatório, ou contrato de terceirização com empresa que disponha de tais profissionais (devendo neste caso apresentar o contrato e a qualificação dos profissionais com vínculo com a empresa terceirizada) ou ainda por composição do quadro social da licitante;

10.1.2 Sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas na execução do contrato, inclusive prazos a serem cumpridos para a criação da campanha e elaboração do plano de mídia;

10.2 Portfólio da licitante onde conste:

10.2.2 Coleção de anúncios (provas) ou peças impressas produzidas sob supervisão da Agência. Essas peças deverão totalizar no máximo três (03), com ficha técnica;

10.2.3 Três (03) peça para rádio, apresentadas em CD produzidas sob supervisão da Agência, com indicação, em separado com as respectivas fichas técnicas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.3.1 Plano de Comunicação Publicitária (trinta e cinco pontos)

10.3.1.1 Raciocínio básico – dez pontos

10.3.1.2 Estratégia de comunicação publicitária – cinco pontos

10.3.1.3 Idéia criativa – quinze pontos

10.3.1.4 Estratégia de mídia – cinco pontos

10.3.2 Capacidade de Atendimento (trinta e cinco pontos)

10.3.2.1 Qualificação e quantificação dos profissionais – dez pontos

10.3.2.2 Sistemática de atendimento – cinco pontos

10.3.2.3 Portfólio da licitante – 15 pontos

10.3.2.4 Relação de clientes – cinco pontos

10.4 A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica que será nomeada por Decreto, após sorteio em sessão pública dos candidatos cadastrados através da chamada pública, nos termos do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

10.5 A nota final da proposta técnica de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

XI – PROPOSTA COMERCIAL – Quarto invólucro

11.1 A proponente deverá elaborar a sua proposta conforme o Modelo de Proposta de Preços constante no Anexo III deste Edital, devendo obedecer aos seguintes critérios:

11.2 A proposta comercial abrange os descontos que serão oferecidos pelos licitantes relativos a custos internos da agência, bem como os honorários a serem cobrados do contratante, referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição não proporcione à licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.

11.3 A proposta comercial DEVERÁ conter, sob pena de desclassificação:

11.3.1 O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro), em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

11.3.2 O desconto a ser concedido na remuneração de 20% (vinte por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção;

11.3.3 O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes (§2º, inciso I, do art. 69 da Lei nº. 15.608/2007).

11.4 No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas.

11.5 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

11.6 Os respectivos documentos devem ser apresentados preferencialmente na ordem de numeração e em papel timbrado da licitante.

11.7 A proposta deverá ser entregue...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução dos serviços. Também será considerada como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos por tempo limitado, ou total e definitiva;

11.9 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

11.10 As propostas serão consideradas completas e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

11.11 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

11.12 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não serão aceitos pedidos de retirada ou desistência de propostas, as quais serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no § 4º, artigo 85 da Lei nº. 15.608/07.

11.13 A data-base da proposta para fins de reajuste é a data da sua apresentação na sessão pública.

XII – DOCUMENTAÇÃO – Quinto invólucro

O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter:

12.1 Habilitação Jurídica:

12.1.2 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente, se for o caso, acompanhado de todas as alterações.

12.1.3 No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, se for o caso, acompanhado de todas as alterações e/ou consolidação contratual.

12.1.4 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembléia, devidamente registrada, que eleger a última diretoria.

12.1.5 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.1.7 A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3 Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal.

12.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

12.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

12.3.6 Para empresas sediadas em municípios em que a Certidão Municipal não seja conjunta, deverão ser apresentadas Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Certidão de Tributos Municipais Imobiliários.

12.3.7 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Breve Relatório/Certidão do Cartório de títulos e documentos.

12.3.8 A Certidão requerida na Junta Comercial deverá constar consulta de filiais, data e número do último arquivamento.

12.3.9 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.3.10 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

12.3.11 Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

12.3.12 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

12.4 Habilitação Econômico-Financeira

12.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual.

12.4.1.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

12.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.4.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



nº. 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

12.4.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.

12.4.3 Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco), à saber:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

ET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Ativo Total

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

ET = Endividamento Total

12.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, devidamente comprovado mediante o Balanço Patrimonial do último exercício social.

12.5 Documentos Complementares

12.5.1 Certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda.

12.5.2 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII (não utilização de trabalho de menor de idade), do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VI.

12.5.3 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo V.

12.5.4 Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto Estadual nº. 6.252/03, conforme modelo do Anexo VII.

12.5.5 Caso as declarações citadas nos itens 12.5.2, 12.5.3 e 12.5.4 não esteja(m) assinada(s), o representante legal ou procurador do proponente poderá fazê-lo durante a sessão pública.

12.5.6 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação, e em nenhum caso será concedido prazo para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 12.3, devendo ser observado o contido no item 12.3.11.

12.5.8 Os documentos poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

12.5.9 As certidões que não consignarem de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

12.5.10 Não será aceito protocolo de entrega em substituição a documentos exigidos no presente edital e não será admitida complementação posterior.

12.5.11 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

12.5.11.1 Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

12.5.11.2 Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

12.5.11.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

XIII – DO VALOR MÁXIMO A SER GASTO

13.1 O município de Laranjeiras do Sul poderá investir em publicidade, através da agência vencedora desta licitação, até o valor máximo de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais)

XIV – PROCESSAMENTO

14.1 No dia, hora e local indicados no PREÂMBULO deste edital, na presença dos proponentes devidamente credenciados, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura das propostas.

14.2 O representante legal, na abertura da sessão pública, deverá declarar, sob as penas da Lei, de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital.

14.2.1 Se o licitante vencedor não reunir os requisitos de habilitação necessários a sua contratação, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 e inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.3 Os envelopes das propostas de técnica/preço serão rubricados pelos membros da comissão de licitação e representantes, sendo posteriormente abertos em sessão pública, na qual se dará vistas de seu conteúdo. Conforme artigo 6º, inciso I da Lei 12.232/2010, os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do art. 11 da mesma lei.

14.3.1 O envelope...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



14.5 Encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

14.6 Análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem estabelecidas neste instrumento convocatório, observado o disposto nos itens 9.1.2 e 9.1.3 deste edital;

14.7 Elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

14.8 Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º da Lei 12.232/2010, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas neste instrumento convocatório;

14.9 Elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no item 14.8 deste edital e encaminhamento à comissão permanente, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

14.10 Realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

14.10.1 Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

14.10.2 Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

14.10.3 Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

14.10.4 Proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

14.11 Publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 94 da Lei Estadual nº. 15.608/07;

14.12 Abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto no § 2º, do art. 81 da Lei Estadual nº. 15.608/07;

14.13 Publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 94 da Lei Estadual nº. 15.608/07;

14.14 Convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

14.15 Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes previstos no item 14.14 deste edital, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado.

14.18 Faculta-se a adjudicação do objeto da licitação a mais de uma agência de propaganda, sem a segregação em itens ou contas publicitárias, mediante justificativa no processo de licitação.

14.19 Da(s) sessão(ões) deverá(ao) ser lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), que mencionará(ao) a(s) licitante(s) concorrente(s); as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja(s) ata(s) deverá(ao) ser assinada(s) por todos os presentes.

XV – JULGAMENTO

15.1 A análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº. 15.608/2007, na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 12.232/10, na Lei Complementar nº. 123/06, e demais normas aplicáveis, bem como no presente edital e seus anexos.

15.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou, ainda, propostas com valores irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

15.3 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

15.3.1 Também será inabilitada a licitante que não comprovar possuir índice de liquidez corrente e índice de liquidez geral igual ou superior a 1,5 (um e meio) e, ainda, patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

15.4 No julgamento da proposta serão verificados os descontos apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo TECNICA E PREÇO.

15.4.1 Será declarada vencedora a Proponente que obtiver a maior NOTA FINAL (NF).

15.5 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

15.6 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será dada nos termos do artigo 86, da Lei Estadual nº. 15.608/07, ressalvadas as hipóteses previstas no item 13.13.

15.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso II, do artigo 85, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

15.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial...



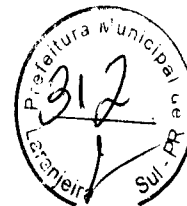
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



15.9 Até a assinatura do instrumento de contrato o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

15.10 Julgamento da proposta técnica.

15.10.1 As Propostas Técnicas das licitantes serão julgadas pela Subcomissão Técnica, mediante critério técnico, adotando-se a nota máxima de 70 (setenta) pontos para Proposta Técnica e 30 (trinta) pontos para Proposta de Preços. Serão considerados os seguintes fatores:

15.10.2 A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de setenta pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir:

15.10.3 Plano de Comunicação – Nota Máxima = 35

15.10.3.1 Raciocínio Básico: Acuidade de compreensão.

Nota Máxima = 10

- a) características da CONTRATANTE significativas para a comunicação publicitária;
- b) natureza, extensão e qualidade das relações da CONTRATANTE com o seu público;
- c) papel da CONTRATANTE na área social, política e econômica.

15.10.3.2 Estratégia de Comunicação Publicitária. Nota Máxima = 5

- a) adequação do conceito e do tema proposto à natureza, qualificação e ao problema de comunicação da CONTRATANTE;
- b) consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- c) capacidade evidenciada de despertar novas relações com o público-alvo e ampliar esse desdobramento positivo para a comunicação da CONTRATANTE com a sociedade.

15.10.3.3 Idéia Criativa. Nota Máxima = 15

- a) adequação ao problema específico de comunicação;
- b) multiplicidade de interpretações pertinentes aos objetivos estratégicos traçados;
- c) cobertura do público-alvo através destas interpretações;
- d) originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) simplicidade da forma sobre a qual se apresenta;
- f) pertinência às atividades da CONTRATANTE e à sua inserção na sociedade;
- g) coesão dos desdobramentos comunicativos, conforme demonstração nas peças apresentadas;
- h) adequação da idéia criativa, ou seja, a linguagem das peças interagindo de maneira uniforme com os meios propostos.

15.10.3.4 Estratégia de Mídia. Nota Máxima = 5

- a) adequação da mídia escolhida ao objeto de comunicação proposto;
- b) adequação da linguagem do anúncio ao veículo escolhido;
- c) conhecimento dos hábitos de comunicação do público-alvo, adequando os aos meios, conforme objetivos estratégicos planejados;
- d) consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- e) economia na aplicação da verba destinada;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



contrato, inclusive prazos a serem cumpridos para a criação da campanha e elaboração do plano de mídia = 5

c) Qualidade técnica, criatividade e pertinência da solução criativa do portfólio apresentado = 15

d) Similaridade dos clientes apresentados com o contratante = 5

15.10.5 A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

15.10.5.1 A nota final da proposta técnica de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

15.10.6 Será desclassificada a Proposta que:

15.10.6.1 Não alcançar, no total, a nota mínima de cinquenta pontos;

15.10.6.2 Obter nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens "15.10.3" ao "15.10.4".

15.11 Valoração da proposta de preços.

15.11.1 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

15.11.1.1 Não atender às exigências deste Edital e de seus anexos, que apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços ou, ainda, a proposta considerada como inexequível;

15.11.1.2 Apresentar qualquer acréscimo aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro), a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria agência;

15.11.1.3 Os quesitos de descontos a serem valorados são os integrantes da Proposta Comercial, conforme modelo constante no Anexo III.

15.11.2 No julgamento da Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação atribuirá o máximo de 30 (trinta) pontos, conforme tabela abaixo:

15.11.2.1 Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sinapro:

Desconto de 40% (mínimo) = 2 pontos

Desconto de 50% = 4 pontos

Desconto de 60% = 6 pontos

Desconto de 70% = 8 pontos

Desconto de 80% = 10 pontos

15.11.2.2 Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%):

Desconto de 10% = 7 pontos (comissão equivalente a 13,5%)

Desconto de 20% = 10 pontos (comissão equivalente a 12%)

Desconto de 33,3% = 20 pontos (comissão equivalente a 10%)

15.11.3 A nota final de cada Proposta de Preços será obtida mediante a soma das notas dos quesitos constantes nos itens 15.11.2.1 e 15.11.2.2.

15.12 Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final (NF), aferida de acordo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



XVI – RECURSOS

16.1 Das decisões da Comissão Especial de Licitação e da Subcomissão Técnica, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

16.2 O recurso interposto será comunicado aos demais licitantes, que poderão contra-arrazoa-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 94, § 2º da Lei Estadual nº. 15.608/07, notadamente quanto à habilitação e inabilitação, julgamento das propostas, revogação e anulação do certame.

16.4 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa, escrito e dirigidos a Prefeita Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão que realiza a licitação, mediante protocolo perante o Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

16.4.1 Os recursos deverão também ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta, edital e seus anexos.

17.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

17.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

17.4 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.

17.5 Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO.

17.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante.

17.7 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



17.9 Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

17.10 Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

17.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

17.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

17.13 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

17.14 A CONTRATADA compromete-se com a cessão total e definitiva para o CONTRATANTE, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

17.15 Comprometer-se que, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, irá respeitar a exigência contida no artigo 14 da Lei nº. 12.232/2010, na medida em que somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer ao CONTRATADO bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato. Neste caso, caberá ao licitante contratado apresentar à Administração sempre 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido. Para o fornecimento de bens e serviços superior ao limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93, deverá ser obedecido o trâmite previsto no § 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/10.

17.16 Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado – estará condicionada a contratação de serviços de terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e que serão utilizados os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

17.17 Caso o CONTRATANTE opte pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, deverá a contratada fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

17.17.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos: a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

17.17.2 Estabeleçam que o CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos,



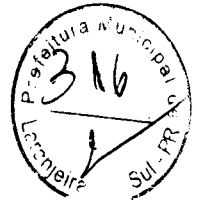
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



cessão dos demais direitos.

17.19 Negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE.

17.20 Transferir ao CONTRATANTE toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

17.21 Estabelecer honorários de agência incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços especiais realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da agência, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual, não serão superiores a 10% (dez por cento).

XVIII – CONTRATAÇÃO

18.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº. 15.608/2007, Lei nº. 8.666/93 e no presente edital.

18.1.1 A intimação poderá se dar via FAX, email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.1.2 Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

18.2 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

18.3 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei Estadual nº. 15.608/2007, Lei nº. 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

18.4 A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida no artigo 110, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

18.5 O prazo de execução é o constante do edital, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a assinatura do contrato.

18.5.1 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 103 da Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



18.6.1 Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

18.6.2 Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

18.7 Na hipótese de reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o valor originalmente contratado como cachê para pagamento pelos direitos de uso de imagem e som de voz a atores e modelos, poderá ser repactuado, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, desde que decorridos pelo menos 12 (doze) meses da cessão original dos direitos.

18.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Art. 112, § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº. 15.608/07 e no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, observadas as formas de prorrogação previstas nos artigos 104 à 106 da Lei Estadual nº. 15.608/07.

18.9 O CONTRATANTE realizará, trimestralmente, as seguintes avaliações: da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos, dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pelas contratadas, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços praticada.

18.9.1 A avaliação trimestral será considerada para observar a necessidade de solicitar à contratada que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir os respectivos contratos; para fornecer, quando solicitado pela contratada, declaração sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

18.10 A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

18.11 A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

18.12 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 128 e 129, na forma disposta pelo artigo 130 e conseqüências previstas no artigo 131, todos os artigos da Lei Estadual nº. 15.608/07.

XIX - GARANTIA CONTRATUAL

19.1 Para a formalização do contrato a adjudicatária deverá providenciar prestação de garantia no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, por intermédio de qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 102, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

19.1.1 Caso a licitante opte por depósito em conta, deverá proceder da seguinte forma:

19.1.1.1 Os servidores responsáveis pelo procedimento licitatório, conforme item 1.4 deste Edital, após a elaboração do contrato, entrarão em contato com o licitante para a entrega da garantia.



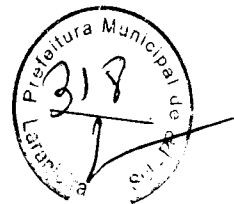
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



19.1.3 A Contratante poderá utilizar a garantia contratual a qualquer momento para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas pela Contratada.

19.1.4 Toda e qualquer garantia apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

19.2 Para os casos de seguro garantia e fiança bancária, deverá ser apresentado no momento da assinatura de contrato o documento em via original ou cópia simples quando emitida via Internet para verificação de autenticidade perante o site da seguradora.

19.3 O valor da garantia principal somente poderá ser disponibilizado ao Município quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo ou rescisão do contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com a Contratante e mediante expressa autorização deste liberada ainda por ocasião do término do contrato, bem como satisfeitas as exigências contratuais.

XX - SANÇÕES

20.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/07, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

20.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em Lei e no Edital.

20.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

20.3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será intimada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

20.3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

20.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 20.4.3, cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

20.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

20.4.1 Advertência.

20.4.2 Multa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



reabilitação.

20.4.5 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

20.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

20.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 20.4.1, 20.4.3 e 20.4.4.

20.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no subitem 20.4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

20.7 A multa prevista no subitem 20.4.2 será:

20.7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.

20.7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.

20.7.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora da empresa, com relação ao desatendimento das exigências habilitatórias.

20.7.4.1 O Presidente após a análise do motivo do desatendimento das condições habilitatórias caso constate que a licitante esteja agindo com má fé ou retardando a continuidade do presente processo, poderá aplicar a sanção a que alude o subitem 20.7.3 do Edital. Tal sanção caberá também no caso de recursos meramente protelatórios.

20.7.4 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.

20.7.5 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, na entrega do objeto contratado a Prefeitura Municipal poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).

20.7.6 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no subitem 20.4.3.

20.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



convocação para a assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

20.8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa.

20.9 As sanções previstas nos subitens 20.4.3, 20.4.4 e 20.4.5 poderão ser aplicadas aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração ou ainda que apresentem algum documento inverídico.

20.10 A aplicação de sanções aos licitantes/contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidência.

20.11 Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração aplicará a pena de multa no valor de até 10% do valor total estimado da licitação.

20.12 Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei Estadual nº. 15.608/07 e a Lei nº. 8666/93.

20.13 As sanções previstas nos itens 20.4.3 e 20.4.4 serão aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus sócios quanto na pessoa jurídica, caso incorram em algum tipo previsto nos incisos do art. 156, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

20.14 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.

XXI - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual, conforme realização dos serviços.

21.2 *A empresa vencedora do certame tem o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer o repasse pela agência junto as empresas prestadoras dos serviços; conforme cronograma da Secretaria Municipal de Comunicação Social, após realizado o pagamento pela contratante.*

21.3 Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:

21.3.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados no período, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

21.4 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

21.5 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituí-la.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



21.7 O pagamento será efetuado diretamente o representante legal da contratada.

21.8 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei Estadual nº. 15.608/07 e nº. 8.666/93.

21.9 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Dpto de Comunicação Social	Atividades do Dpto de Comunicação Social	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências as Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

21.9.1 A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

22.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal do Administrador.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



qualquer de suas esferas.

22.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

22.6 À Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

22.7 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 132, da Lei Estadual nº. 15.608/07, não cabendo às licitantes direito a indenização, sequer pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

22.8 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

22.9 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município, nos termos da Lei nº. 015/93, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 4078, em 17/08/1993.

22.10 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/2010.

ANEXOS A ESTE EDITAL OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MESMO

- ANEXO I - Objeto com descrições;
- ANEXO II - Briefing;
- ANEXO III - Modelo de Proposta;
- ANEXO IV - Modelo de Procuração;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração/Cumprimento do Art. 7º DA C.F.;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Critérios de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Laranjeiras do Sul - PR, 13 de junho de 2018.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

OBJETO COM DESCRIÇÕES

1. **OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

2. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONSISTEM EM:

Desenvolvimento de campanhas educativas e ações de interesse público e desenvolvimento de ações institucionais da prefeitura, por meio da utilização de recursos audiovisuais e materiais impressos;

Realização de pesquisas de perfil social e opinião pública para referencial no desenvolvimento dos projetos e campanhas;

Planejamento, estudo, concepção de campanhas e peças publicitárias;

Criação produção, e execução de jingles elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;

Estudo pesquisa e desenvolvimento de projeto para veiculação, visando o melhor aproveitamento e aplicabilidade dos recursos disponibilizados para promoção das ações e campanhas desenvolvidas;

Execução distribuição e veiculação dos materiais publicitários nos meios diversos de comunicação;

Serviços relacionados à veiculação e outras ações de comunicação, necessárias à execução da política de comunicação social de órgãos da Administração direta do Município;

Planejamento, produção, organização e execução geral de eventos relacionados a campanhas educativas e/ou ações sociais de interesse público e demais serviços correlacionados;

Assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios;

Demais serviços relacionados a endomarketing, marketing e outras ações de comunicação necessárias à execução da política de comunicação social de órgãos da Administração Municipal.

Produção de peças de comunicação on-line (web);

Os serviços de publicidade e propaganda terão caráter educativo, informativo, de promoção do município ou de orientação social, e deverão estar em sintonia com as estratégias de desenvolvimento sócio-econômico de Laranjeiras do Sul. A política de comunicação social do Município tem como princípios: a informação e a transparência dos procedimentos administrativos; a aproximação da administração pública com seu usuário; a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos e a avaliação sistemática dos resultados.

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



aproximação da administração pública com seu usuário; a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos e a avaliação sistemática dos resultados. Os serviços serão executados conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

4. A REMUNERAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

a) Pela percepção de honorários correspondentes a percentual, que será definido na proposta, a incidir sobre os custos da produção de peças e materiais realizados por terceiros com a efetiva intermediação da licitante vencedora – comprovados e previamente autorizados pela Administração – cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Pela percepção de honorários correspondentes ao percentual fixado na proposta, a incidir sobre os custos comprovados e previamente autorizados, de outros serviços realizados por terceiros com a efetiva intermediação da CONTRATADA, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual. Pela percepção ao desconto de agência – à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois – concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei n.º 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei n.º 4.680/65, aprovado pelo Decreto n.º 57.690/66. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA. A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros, referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. É vedada a subcontratação de outra agência de publicidade e propaganda pela CONTRATADA. Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. As formas de remuneração estabelecidas poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, de acordo com os critérios previstos no instrumento convocatório.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2018.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

BRIEFING

INTRODUÇÃO:

O Briefing é um resumo informativo, preliminar ao planejamento e a criação publicitária, que contém, de forma precisa e completa, clara e objetiva, todas as informações que a Entidade deve fornecer à Agência, para orientar o trabalho. É um documento de orientação básica às agências de propaganda que desejam participar da licitação, para a contratação de serviços de publicidade. É com base no Briefing que vai se desenvolver todo o Plano de Comunicação da Campanha. Ao realizar uma concorrência pública para a contratação de uma agência de publicidade para a divulgação de suas atividades institucionais, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul busca dar continuidade a uma nova forma de administração pública que, desde janeiro de 2017, vem colocando em prática. Um modelo de gestão pautado no rigor do trato do dinheiro público, onde as políticas públicas planejadas e voltadas ao bem estar e ao crescimento da cidade estão se tornando exemplos de como uma administração municipal pode agregar resultados que beneficiem toda a comunidade. Além de dar prosseguimento a esse modelo, a prefeitura busca não apenas a consolidação dos objetivos até agora alcançados, mas também procura ampliar o diâmetro de sua eficiência, voltados exclusivamente à prestação de serviços com a máxima qualidade, aliados aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. É importante ressaltar que, além da utilização das chamadas mídias "tradicionais", que são o rádio, os jornais impressos e a televisão, a presente licitação também pretende usufruir dos novos elementos de comunicação trazidos pela modernidade, não só apenas pelo uso da internet, mas também pela interface com outros meios por ela disponibilizados. Por outro lado, não deverão ser alijados os chamados "pequenos meios", principalmente os comunitários, de importante valia em um município com as características locais. Ressalta-se que a essência do material deve considerar que a cidade de Laranjeiras do Sul, desde 2017, vem passando por uma grande transformação. A população vem acompanhando uma sequência de ações que estão melhorando as suas vidas, sejam elas através de obras e serviços, seja através da recuperação da alma da cidade, aumentando a autoestima de seus munícipes, que agora tem mais orgulho da cidade onde escolheram para viver. Em função dessa transformação, é necessária uma campanha institucional que massifique e consolide essa mudança dando ênfase as obras e serviços realizados em todo o município, em especial do Programa de Pavimentação de Laranjeiras do Sul, o maior plano de mobilidade urbana da história do município que está levando asfalto e calçamento no centro e bairros e recuperando as estradas do interior. Essa campanha visa também identificar ao público aonde estão sendo aplicados os recursos conquistados em 2017, que passa de R\$ 21 milhões, (R\$ 10 milhões a fundo perdido, R\$ 7 milhões financiamento e R\$ 4 milhões recursos próprios) e os novos desafios que virão pela frente, que a partir de agora poderão ser encarados de forma mais confiante, mostrando que sua cidade pode ser sim, um lugar ainda muito melhor para se viver. A materialização da campanha deverá abranger os meios de comunicação adequados a este tipo de demanda, e ficará a critério da licitante escolher a concepção, distribuição e quantitativos necessários, observados os limites do edital.

Observação: Fica desde já a Secretaria Municipal de Comunicação Social à inteira disposição para esclarecimento de quaisquer dúvida à respeito do **BRIEFING** do referido edital. Poderá ser no horário normal de expediente e/ou pelo Fone (42) 3635-8128.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A Empresa (XXXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede na (.....), CEP (.....), na cidade de (.....), neste ato representada por seu (sócio gerente, (.....),,, portador da cédula de identidade RG nº N°/.....), inscrito no CPF sob o nº, nos termos do(a) (xx Alteração do Contrato Social), DECLARA, que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a. **DESCONTO** a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná:% (..... por cento).

b. **HONORÁRIOS** a serem cobrados do CONTRATANTE, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição NÃO proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros:% (..... por cento);

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.
Demais condições de acordo com o edital.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, com sede na, CEP, na cidade de, neste ato representada por seu,,, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente na, CEP, na cidade de nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social)

OUTORGADO:XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº...../....., inscrito no CPF sob o nº, residente na, CEP, na cidade dePODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de _____, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº 006/2018, na Modalidade Concorrência, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul

Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa (XXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual, com sede na, CEP, na cidade de, neste ato representada por seu,,, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente na, CEP, na cidade de (xxxxxxx), declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

(CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul
Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa (XXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, neste ato representada por seu,
....., portador da cédula de identidade RG nº,
inscrito no CPF sob o nº, residente na (.....), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

(documento obrigatório)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul.
Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa (XXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, neste ato representada por seu,,, portador da cédula de identidade RG nº/.....), inscrito no CPF sob o nº (.....), residente na, declara sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa (XXXXXXXXXXXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição estadual , com sede na , CEP , na cidade de xxxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente, , , , portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF sob o nº , residente na , CEP na cidade de (xxxxxxx), em conformidade com o disposto no § 2º, da Lei nº15.608/07, DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR E A EMPRESA XXX, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2018 - Técnica e Preço**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção."

PRAZO E VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 103 da Lei Estadual nº. 15.608/07 e do artigo 57 da Lei nº. 8666/93.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1 A contratada deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva ordem de serviço no 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, notificada.
- 2 A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
- 3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações, supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no edital de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5 A Administração também reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou obra que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas para a produção de material e/ou para a execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do edital.

6 O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 123 da Lei Estadual nº 15.608/07, observada a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

7 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

7.1 Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

7.2 Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

8 O início da execução começará a partir do 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, ciente.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O presente contrato e firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ (VALOR EM N.º. E EXTENSO), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual, **conforme descontos oferecidos na Proposta Comercial**.

3. Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:

3.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados no período, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

3.2 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

3.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

3.5 O...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

3.7 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei Estadual nº. 15.608/07 e Lei nº. 8.666/93.

3.8 As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(o) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Dpto de Comunicação Social	Atividades do Dpto de Comunicação Social	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências as Constituições - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta, edital e seus anexos.

2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.

5 Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas.

6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante.

7 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

8 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

9 Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

10 Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

13 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14 A CONTRATADA compromete-se com a cessão total e definitiva para o CONTRATANTE, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

15 Comprometer-se que, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, irá respeitar a exigência contida no artigo 14 da Lei nº. 12.232/2010, na medida em que somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer ao CONTRATADO bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto de contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

17 Caso o CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva – de fazer constar dos ajustes que vierem a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

17.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos: a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

17.2 Estabeçam que o CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

18 Fazer constar com destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

19 Negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE.

20 Transferir, ao CONTRATANTE, toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

21 Estabelecer os honorários de agência, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços especiais realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da agência, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual, não serão superiores a 10% (dez por cento).

22 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

SANÇÕES

1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/07, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em Lei e no Edital.

3 As sanções deverão ser aplicadas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 4.3, cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

4.1 Advertência.

4.2 Multa.

4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

4.5 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 4.1, 4.3 e 4.4.

6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no subitem 4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7 A multa prevista no subitem 4.2 será:

7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.

7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.

7.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora da empresa, com relação ao desatendimento das exigências habilitatórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).

7.6 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no subitem 4.3.

8 valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

8.1 a hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

8.2 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em decorrência do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa.

9 As sanções previstas nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 poderão ser aplicadas aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração ou ainda que apresentem algum documento inverídico.

10 A aplicação de sanções aos licitantes/contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências.

11 Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração aplicará a pena de multa no valor de até 10% do valor total estimado da licitação.

12 Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei Estadual nº.15.608/07 e à Lei nº. 8666/93.

13 As sanções previstas nos itens 4.3 e 4.4 serão aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus sócios quanto na pessoa jurídica, caso incorram em algum tipo previsto nos incisos do art. 156, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

14 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.

RESCISÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Estadual nº. 15.608/07 e Lei nº. 8666/93.

GARANTIA CONTRATUAL

1 Para a assinatura do presente contrato a Contratada presta, neste ato, **garantia para a prestação dos serviços**, no valor de R\$ XXXX (XXXXXXX), equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, por intermédio de (MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS NO art. 102, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/07, com as alterações dela decorrentes.

2 A garantia prestada será liberada por ocasião do recebimento provisório e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Compete à Secretaria Municipal de Administração a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo Servidor Público a ser designado via Decreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas, pelas disposições constantes do edital de licitação, pela disposições contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/10, e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

2. Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul.

4. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/07. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da Concorrência Pública Nº 001/2018, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º 006/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 006/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **25 de junho de 2018, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

_____ de _____ de 2018.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Alteração Edital C.P. 006/2018-PML

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>

13 de junho de 2018 15:26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação n° 03 e edital retificado n° 03.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL

 **AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.rtf**
52K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Alteração Edital C.P. 006/2018-PML

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Flávia Barros <flavia@portob.com.br>

13 de junho de 2018 15:27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS**

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação n° 03 e edital retificado n° 03.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL

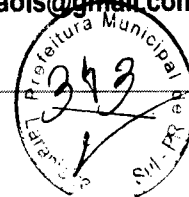


AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.rtf

52K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Alteração Edital C.P. 006/2018-PML

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

13 de junho de 2018 15:28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação n° 03 e edital retificado n° 03.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL



AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.rtf
52K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Alteração Edital C.P. 006/2018-PML

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mr@arku.com.br

13 de junho de 2018 15:25



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação nº 03 e edital retificado nº 03.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL

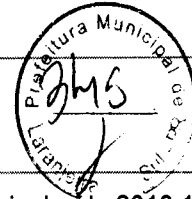
 **AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.rtf**
52K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Alteração Edital C.P. 006/2018-PML

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>

13 de junho de 2018 15:29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS**

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação n° 03 e edital retificado n° 03.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL



AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.rtf
52K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Alteração Edital C.P. 006/2018-PML

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

13 de junho de 2018 15:30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação n° 03 e edital retificado n° 03.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL

 **AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.rtf**

52K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Alteração Edital C.P. 006/2018-PML

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>

13 de junho de 2018 15:31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação nº 03 e edital retificado nº 03.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL

 **AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.rtf**
52K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Alteração Edital C.P. 006/2018-PML

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>

13 de junho de 2018 15:28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação n° 03 e edital retificado n° 03.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL

 **AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.rtf**

52K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Alteração Edital C.P. 006/2018-PML

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: evandro@olepropaganda.com.br

13 de junho de 2018 15:41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 13 de junho de 2018.

Assunto: Alteração Edital C.P. 006/2018-PMLS.

Comunicamos que houveram alterações no edital, especificamente no item 15.11.2.1., permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Seguem em anexo aviso de retificação n° 03 e edital retificado n° 03.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL

 **AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.rtf**

52K

13/06/2018

Gmail - Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03


1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>

13 de junho de 2018 15:34



Boa tarde, em anexo o Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.

 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.doc**
308K

13/06/2018

Gmail - Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Flávia Barros <flavia@portob.com.br>

13 de junho de 2018 15:35

Boa tarde, em anexo o Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.



Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.doc
308K

13/06/2018

Gmail - Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

13 de junho de 2018 15:36

Boa tarde, em anexo o Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.

 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.doc**
308K

13/06/2018

Gmail - Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mr@arku.com.br

13 de junho de 2018 15:37

Boa tarde, em anexo o Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.



Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.doc
308K

13/06/2018

Gmail - Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03

1 mensagem


Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>

13 de junho de 2018 15:38

Boa tarde, em anexo o Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.

2 anexos

 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.doc**
308K

 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.doc**
308K

13/06/2018

Gmail - Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03


2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

13 de junho de 2018 15:39

Boa tarde, em anexo o Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.

2 anexos


 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.doc**
308K

 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.doc**
308K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

13 de junho de 2018 15:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 03.doc**
308K

13/06/2018

Gmail - Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>




Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>

13 de junho de 2018 15:39

Boa tarde, em anexo o Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.

 **Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.doc**
308K

13/06/2018

Gmail - Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03


1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de junho de 2018 15:40

Para: Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>

Boa tarde, em anexo o Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.

 **Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.doc**
308K

13/06/2018

Gmail - Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>




Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03

13 de junho de 2018 15:42

<licitacao@ls.pr.gov.br>
licitacaols@gmail.com.br

Boa tarde, em anexo o Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.

 Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.doc
308K



À Comissão de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Referente: Concorrência n° 006/2018 – Contratação de serviços de publicidade

NTV Imagem e Propaganda Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 78.785.276/0001-10, com endereço na Rua Castro Alves, 323, Vila Tolentino, Cascavel/PR, CEP 85.802-110, representada por **Nilson Sílvio Fante**, abaixo assinado, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.097.926-5 SSP/PR e do CPF 469.010.949-49, residente em Cascavel, vem perante à Comissão Permanente de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 41 da Lei 8.666/93 e itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2 do edital da Concorrência em epígrafe, apresentar

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

referente ao edital, em face da exigência legal contida no instrumento convocatório, que exige que a solicitação de informações seja feita por escrito:

III - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidos até o dia seguinte.



Assim, o licitante teria até o dia 21 de junho de 2018 para solicitar informações, e o faz dentro do prazo legal.

O edital determina que os valores a serem utilizados pelas concorrentes deverão ser os valores referenciais do SINAPRO – Sindicato das Agências de Publicidade do Paraná e a tabela de valores dos veículos de comunicação:

9.3.2 Na campanha simulada, as licitantes deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO), e os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação;

Ocorre que os valores referenciais do SINAPRO é um dos itens na qual as concorrentes poderão somar pontos em razão do desconto a ser oferecido, conforme explicita o edital:

11.3 A proposta comercial DEVERÁ conter, sob pena de desclassificação:

11.3.1 O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro), em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

Outro fator é o valor que a tabela referencial expõe que, em muitos casos, poderá ser maior que o valor a ser utilizado na veiculação das peças sugeridas. Se levado em conta o valor referencial para valorar o trabalho de criação das peças, o valor total disponível para a simulação da campanha e corrigido por meio de comunicação via e-mail datado de que estipula em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será consumido em grande parte pelos custos de criação, onerando os cofres públicos e comprometendo a eficácia da campanha proposta.

Como exemplo, o valor referencial de maio a agosto do corrente ano para criação de uma peça para outdoor, como pede o edital, está valorado em R\$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais), conforme demonstrado abaixo em recorte da tabela dos valores referenciais:

TIPO DE VEICULO	Texto	Layout	Artes-final	Total
Back light/front light/top site	2.615,00	2.615,00	2.615,00	7.845,00
Backlight/backbus	1.945,00	1.945,00	1.945,00	5.835,00
Cartaz de 32 folhas e outros	1.945,00	1.945,00	1.945,00	5.835,00



A esse valor explicitado acima, se somam valores de criação para cada anúncio em veículos impressos, eletrônicos e digitais. Como os valores referenciais são apenas a base para elaboração de proposta, conforme modelo no ANEXO III do presente edital, entendemos que a utilização dos valores para criação comprometerá a maior parte do valor disponibilizado para campanha apenas em serviços de criação.

Dessa forma, solicitamos que o valor de criação seja desconsiderado para efeito de elaboração do plano de comunicação, ficando apenas os valores de tabela dos veículos como exigência.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Cascavel para Laranjeiras do Sul, 14 de junho de 2018.

Nilson Silvio Fante
NTV Imagem e Propaganda Ltda.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLS

Memorando DLPMLS, 14 de junho de 2018.

Assunto: Pedido de Esclarecimento C.P. 006/2018-PMLS.

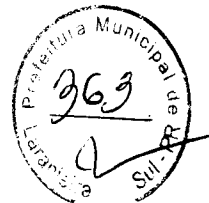
Face ao pedido de esclarecimentos da empresa NTV IMAGEM E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.785.276/0001-10, encaminho à Secretaria Municipal de Comunicação Social para análise das informações apresentadas pela solicitante, encaminhando-se por conseguinte à Procuradoria Jurídica para emissão de seu parecer.

GILSON FERREIRA CELLA

Presidente CPL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Luiz Roberto de Almeida
Secretário Municipal de Comunicação

Para: Everaldo Lenoir Scheis
Dpto de Licitação
Gilson Ferreira Cella
Presidente CPL

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de junho de 2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

Prezado Senhor:

Face ao exposto pela empresa NTV IMAGEM E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.785.276/0001-10, a qual solicita que o valor de criação seja desconsiderado para efeito de elaboração do plano de comunicação, ficando apenas os valores de tabela dos veículos como exigência, consignamos o seguinte:

O referido edital foi alterado em 25 de maio de 2018, passando a conter a seguinte redação:

9.3.1 Ficam a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia. Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e duração de no máximo 30 (trinta) dias.

O valor máximo da campanha foi estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com uma campanha para 30 (trinta) dias, o que entendemos dar maior equidade às campanhas das licitantes, que pelo edital anterior não tinha um padrão pré-definido. Acreditamos ter criado um parâmetro legal e razoável pra que as licitantes elaborem sua proposta.

Entendo que os valores da Tabela Referencial SINAPRO não sigam fielmente a realidade do nosso município, que atualmente possui aproximadamente 32 mil habitantes, muito aquém dos grandes centros urbanos. Entretanto, acredito que o valor destinado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) seja suficiente para elaboração da peças de criação e sua veiculação. Inclusive o edital em seu Item 9.4.6.1. pugna que:

9.4.6.1 A estratégia de mídia e não mídia deverá conter:
9.4.6.1.5 Economia na aplicação da verba destinada:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

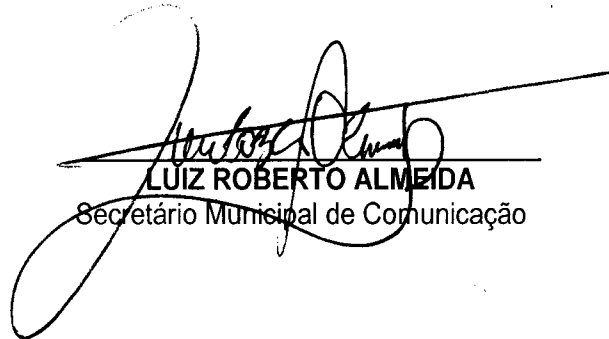
Fax: (42) 3635-8136

atraso, entretando sem acatar ao sugerido pelo mesma.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Luiz Roberto de Almeida.

Cordialmente,



LUÍZ ROBERTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



PARECER JURÍDICO

Ref. E-mail relativo ao edital.

Origem: NTV IMAGEM E PROPAGANDA LTDA

Esclarecimentos do edital. Referente
à concorrência nº 006/2018.

I- RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos relativos ao edital enviado pela empresa NTV IMAGEM E PROPAGANDA LTDA, concernente à Concorrência Pública ° 006/2018.

É o relato.

II- PARECER

Vejamos, o Poder Público de nenhuma forma busca restringir a competitividade do presente certame, pelo contrário, se respalda sempre na legalidade e nos demais princípios que regem a Administração Pública.

O objeto da supracitada concorrência é a contratação de uma agência de publicidade para prestação e serviços de estudo, planejamento, concepção, criação e execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

O referido edital foi alterado em 25 de maio de 2018, passando a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



9.3.1 Ficam a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia. Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e duração de no máximo 30 (trinta) dias.

O valor máximo da campanha foi estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com uma campanha para 30 (trinta) dias, justamente para se buscar uma igualdade entre os concorrentes, que pelo edital anterior não tinha um modelo pré-definido.

Os valores da Tabela Referencial SINAPRO não seguem fielmente a realidade deste município, que atualmente possui aproximadamente 32 mil habitantes, muito aquém das grandes cidades deste país. Acredita-se que o valor destinado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) seja suficiente para elaboração das peças de criação e sua veiculação. Inclusive o edital em seu Item 9.4.6.1. pugna que:

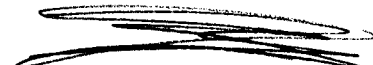
9.4.6.1 A estratégia de mídia e não mídia deverá conter:
9.4.6.1.5 Economia na aplicação da verba destinada;

Ou seja, o próprio edital busca uma economia na verba aplicada, devendo a proponente saber trabalhar dentro de verbas limitadas.

É o parecer relativo ao supracitado edital.

Lembrando que o presente parecer é apenas esclarecedor, não vinculando a Administração Pública.

Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 18 de junho de 2018.

Assunto: Pedido de Esclarecimento C.P. 006/2018-PMLS.

Face ao pedido de esclarecimentos da empresa NTV IMAGEM E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.785.276/0001-10, encaminho em anexo parecer da Secretaria de Comunicação Social e Parecer Jurídico, os quais analisaram as ponderações efetuadas pela empresa supra, e opinaram pela não alteração do edital.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL



Resposta Pedido de Esclarecimentos C.P. 006-2018-PMLS

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

18 de junho de 2018 12:53

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

18 de junho de 2018 12:56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 18 de junho de 2018.

Assunto: Pedido de Esclarecimento C.P. 006/2018-PMLS.

Face ao pedido de esclarecimentos da empresa NTV IMAGEM E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.785.276/0001-10, encaminhado em anexo parecer da Secretaria de Comunicação Social e Parecer Jurídico, os quais analisaram as ponderações efetuadas pela empresa supra, e opinaram pela não alteração do edital.

GILSON FERREIRA CELLA

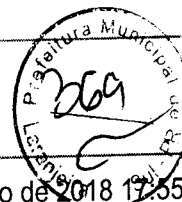
Presidente CPL

Favor acusar recebimento.

PARECER SEC. COM E JURIDICO.pdf
172K

Esclarecimento sobre o Edital 006/2018

1 mensagem



Paulo Meta Propaganda <paulo@metapropaganda.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de junho de 2018 17:55

Ilmo. Sr.
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Solicitação de Esclarecimento Processo Licitatório nº 006/2018

Dirigimo-nos à V.Sa. para solicitar ESCLARECIMENTOS sobre o Edital de Concorrência nº 006/2018.

ESCLARECIMENTO 1**Sobre a Encadernação das Propostas**

Não encontramos no Edital orientação acerca da Encadernação das Propostas.

Devemos apresentar as FOLHAS SOLTAS?

Sendo, as folhas soltas, devem SER NUMERADAS?

Caso a opção seja definida como na maioria dos processo, ou seja encadernada em capa plástica, solicitamos que nos sejam fornecidos os parâmetros da encadernação.

ESCLARECIMENTO 2**Sobre a Apresentação da Ideia Criativa**

O Edital aponta tamanho máximo em formato A3.

Podemos considerar que o formato A4 também atende ao Edital?

Sendo o que nos apresenta o momento, somos gratos.

Maringá-PR, 18 de junho de 2018.

Paulo Brito
Criação

✉ paulo@metapropaganda.com.br

☎ 44 3262-9669

meta
PROPAGANDA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- Em papel A4, branco, com 75gr/m² a 90 gr/m², orientação retrato;
- Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

19 de junho de 2018 09:34

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- a) Em papel A4, branco, com 75gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- d) As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- e) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>

19 de junho de 2018 09:34

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- a) Em papel A4, branco, com 75gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- d) As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- e) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

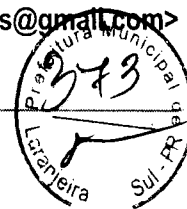
- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>

19 de junho de 2018 09:33

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- a) Em papel A4, branco, com 75gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- d) As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- e) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>

19 de junho de 2018 09:30

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- a) Em papel A4, branco, com 75gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- d) As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- e) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



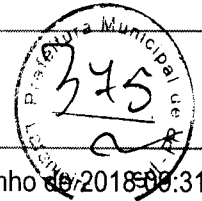
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Flávia Barros <flavia@portob.com.br>

19 de junho de 2018 09:31

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- a) Em papel A4, branco, com 75gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- d) As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- e) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

19 de junho de 2018 09:32

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- a) Em papel A4, branco, com 75gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- d) As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- e) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de junho de 2018 10:32

Para: Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- a) Em papel A4, branco, com 75gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- d) As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- e) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

19/06/2018

Gmail - NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mr@arku.com.br

19 de junho de 2018 09:29



NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- Em papel A4, branco, com 75gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: paulo@metapropaganda.com.br

19 de junho de 2018 09:36

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- a) Em papel A4, branco, com 75gr/m² a 90 gr/m², orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- d) As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- e) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**NOTA EXPLICATIVA - C.P. 006/2018-PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: evandro@olepropaganda.com.br

19 de junho de 2018 09:41

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 18 de junho de 2018.

Referente: C.P. 006/2018-PMLS.

Face o indagado por algumas proponentes com relação à apresentação da via não identificada e visando sanar qualquer dúvida, viemos por meio deste esclarecer que:

- O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma, além do já disposto no edital:

- a) Em papel A4, branco, com 75gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página, fonte arial 12;
- d) As folhas devem ser apresentadas soltas, sem nenhum tipo de espiral, grampo etc.
- e) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa.

- Nos quesitos “ideia criativa” e “estratégia de mídia e não mídia”, quando utilizado o formato A3, o mesmo poderá ser dobrado para acomodar-se às dimensões do invólucro.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



ILMO. SR. GILSON FERREIRA CELLA - PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL -
PARANÁ.

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

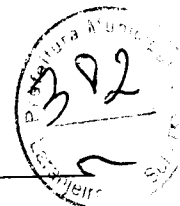
CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.696.947/0001-30, com sede nesta cidade na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Paraná, neste ato representado por sua sócia CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, por seu procurador e signatário desta (instrumento de mandato anexo), vem à presença de Vossa Senhoria com fundamento do artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93, **IMPUGNAR** o Edital de Licitação supra referenciado, mediante as seguintes razões de fato e direito:

OBJETO DO EDITAL

Conforme se vê do Edital impugnado, o objeto da Licitação – modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO Nº 006/2018** é o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS DE EXPRESSÕES DE



TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Segundo o Edital, a realização de licitação será no dia 25 de junho de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Departamento de Licitações, situado na Praça Rui Barbosa, nº 001, CEP 85.301-070 – Centro, **pelo que a presente impugnação se mostra tempestiva**, ante ao prazo previsto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

LEGITIMIDADE E INTERESSE DA REQUERENTE

A empresa requerente atua na área de publicidade e pretende participar da licitação, o que a legitima a impugnar o ato convocatório, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei de Licitação.

LEI nº 12.232/2010

É a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 que rege a licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, **sendo que a elaboração do instrumento convocatório deve obedecer ao artigo 6º e o processamento e o julgamento da licitação ao artigo 11, § 4º.**

Por sua vez, as Leis nº 4.680/85 e 8.666/93 deverão ser aplicadas às licitações e contratos de forma complementar.

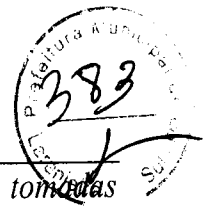
ALTERAÇÃO DO EDITAL – SINDICALIZAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

O edital originalmente no item 12.5.2 que trata dos **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, exigia o seguinte:

Certificado ou declaração de que a empresa licitante é filiada a Sindicato de Publicitários em sua base territorial.

Contudo, foi alterado em 23 de maio de 2018, **suprimindo-se tal exigência**, sem fazer divulgação pela mesma forma que se deu o texto original reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, conforme exige o artigo 21, § 4º, I,

JOSE VALDECI DA ROSA - OAB/PR 20.282
DIRCEIA MOREIRA - OAB/PR 15.344



Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A divulgação na forma estabelecida em Lei com a reabertura dos prazos é necessária, pois a alteração feita no Edital de que de que a empresa licitante não mais precisa ser "*filiada a Sindicato de Publicitários*" afeta a formulação das propostas, uma vez que, inicialmente, o Edital condicionava a participação no certame somente para aqueles que eram sindicalizados, o que agora não é mais exigido.

Certamente a necessidade de sindicalização inibiu o número de concorrentes, o que é nefasto para a Administração Pública. Portanto, a esta importante alteração se deve dar a maior publicidade possível, de modo a possibilitar a participação do maior número de agências.

Neste sentido o entendimento abaixo¹:

Se alterações significativas forem promovidas nas condições de habilitação, o prazo de publicidade deve ser devolvido, possibilitando assim que eventuais licitantes que já estejam elaborando e preparando os documentos necessários se adaptem às novas regras, e também que outros particulares até então sem interesse ou condições de habilitação, com as alterações, eventualmente, passem a ter.

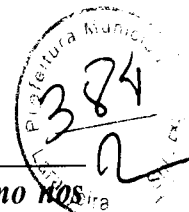
Neste sentido, trago o magistério do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, que, ao enfrentar questões desta natureza, nos ensina:

"Sem embargo, o princípio da igualdade, expressamente assumido pela lei no art. 3º - e que tem estribo constitucional direto, como dantes se viu - exige que o reinício do prazo ocorra também nos casos em que a alteração interfira com requisitos de habilitação para disputar o certame."

Ainda²:

Cabe destacar que, inclusive quando a modificação é para diminuir as exigências de habilitação, é necessária a republicação do edital com reabertura de prazo, pois um interessado que não tinha condições de disputar...

JOSE VALDECI DA ROSA - OAB/PR 20.282
DIRCEIA MOREIRA - OAB/PR 15.344



A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que haja diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

*Também precisa ficar claro que a alteração no edital tratada no dispositivo legal pode estar no corpo principal do edital, assim como em qualquer de seus anexos. **O que importa, para impor a necessidade de republicação do edital é que haja uma modificação em qualquer parte do edital, que interfira na forma de conseguir a habilitação ou na elaboração das condições de disputar o certame, seja na proposta comercial ou na proposta de técnica, se esta for exigida.** (destacou-se)*

Desta forma, estando claro que a alteração afeta a formulação das propostas, em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consubstanciado no art. 3º da Lei de Licitações, **se requer seja acatada a presente impugnação com a publicação da alteração e reabertura dos prazos, nos termos do artigo 21, § 4º.**

ALTERAÇÃO DO VALOR REFERENCIAL DA CAMAPANHA SIMULADA

O edital original também indicou no item 9.3.1 como verba disponível para estratégia de mídia e não mídia o valor de R\$ 800.000,00 que foi retificado posteriormente em 25/05/2018 para R\$ 150.000,00 e **acrescentou o prazo da campanha simulada de 30 dias.**

A verba de R\$ 800.000,00 tal como já dito, no item anterior, **afeta substancialmente a formulação de proposta pelas empresas licitantes.**

Nesta mesma linha, a **inclusão do prazo da campanha de 30 dias, altera a formulação das propostas, pelo que deve ser republicado o Edital.**



Portanto, como houve alteração no item IX do Edital, que trata da formulação da PROPOSTA TÉCNICA; em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consubstanciado no art. 3º da Lei de Licitações, se requer seja acatada a presente impugnação com a publicação da alteração e reabertura dos prazos, nos termos do artigo 21, § 4º.

IRREGULARIDADE DO EDITAL – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

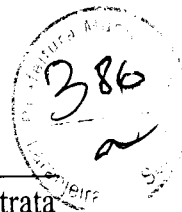
O edital no item 10.1.1 que trata da comprovação da CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, exige o seguinte:

Currículo resumido máximo de 5 linhas, com a qualificação e quantificação dos profissionais colocados à disposição do CONTRATANTE, pelo menos um de cada setor: direção de arte, redação, arte finalista, mídia, produção e atendimento, podendo ser acumuladas funções, comprovando as funções exercidas do vínculo empregatício (quer seja por registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho) com a empresa participante do certame licitatório, ou contrato de terceirização com empresa que disponha de tais profissionais (devendo neste caso apresentar o contrato e a qualificação dos profissionais com vínculo com a empresa terceirizada) ou ainda por composição do quadro social da licitante;

Relativamente à exigência de “comprovar as funções exercidas do vínculo empregatício (quer seja por registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho)”, o edital, mesmo com a retificação de 25/05/2018, extrapola as leis que regem esta modalidade de licitação, que não fazem tal exigência.

Neste sentido o inciso III do artigo 6º da Lei 12.232/2010 estabelece que o instrumento convocatório exigirá que “a proposta técnica será composta de um plano de comunicação publicitária, pertinente às informações expressas no briefing, e de um conjunto de informações referentes ao proponente;”.

Quando trata especificamente da **Capacidade de Atendimento no artigo 8º**, estabelece que “O conjunto de informações a que se refere o inciso III do art. 6º desta Lei será composto de quesitos destinados a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos a serem realizados”.



O único acréscimo admitido pela Lei quanto trata deste conjunto de informações foi fixado no inciso X do artigo 6º: "X - para apresentação pelos proponentes do conjunto de informações de que trata o art. 8º desta Lei, poderão ser fixados o número máximo de páginas de texto, o número de peças e trabalhos elaborados para seus clientes e as datas a partir das quais devam ter sido elaborados os trabalhos, e veiculadas, distribuídas, exibidas ou expostas as peças;"

Em outras palavras o legislador não estabeleceu como critério técnico para avaliação das propostas técnicas, a quantidade de funcionários ou se estes possuem registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.

Aliás, própria Lei de Licitação, que deve ser utilizada de "forma complementar" nas licitações de publicidade (art. 1º, § 2º da Lei 12.232/2010), quanto trata da licitação do tipo "melhor técnica" define que:

Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.

§ 1º Nas licitações do tipo "melhor técnica" será adotado o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório, o qual fixará o preço máximo que a Administração se propõe a pagar:

I - serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução; (destacou-se)

Portanto, o que exige a lei e que deve compor a proposta técnica é a capacitação e experiência do proponente, qualidade técnica da proposta e a qualificação das equipes técnicas.



Especificamente na presente licitação a “qualificação das equipes técnicas” para demonstrar a capacidade de atendimento dos licitantes, será aferida pelos currículos resumidos dos profissionais, já previsto no Edital, não se podendo exigir “carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato de terceirização ou participação no quadro social”.

Qualquer outra interpretação, relativa a esta circunstância, poderá ofender o princípio da isonomia e da legalidade e conseqüentemente comprometer o certame, pelo que se dever determinar faça as alterações necessárias no Edital, extirpando tal exigência, promovendo sua republicação, nos termos da Lei.

ALTERAÇÃO NA PROPOSTA DE PREÇO

Em 13 de junho p.p. novamente o Edital foi alterado pelo Presidente da Comissão de Licitação, tratando da proposta de preço:

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, ficando alterado o item 15.11.2.1., passando a ter a seguinte redação:

15.11.2.1 Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sinapro:

Desconto de 40% (mínimo) = 2 pontos

Desconto de 50% = 4 pontos

Desconto de 60% = 6 pontos

Desconto de 70% = 8 pontos

Desconto de 80% = 10 pontos

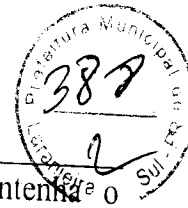
Novamente foi feita alteração substancial no Edital quanto a Proposta de Preço, sendo necessária a republicação do edital com reabertura de prazo, de modo a permitir a disputa por ante as novas exigências.

Também em razão deste ponto, que altera a formulação das propostas, se exige nova publicação.

PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que seja recebida a

JOSE VALDECI DA ROSA - OAB/PR 20.282
DIRCEIA MOREIRA - OAB/PR 15.344



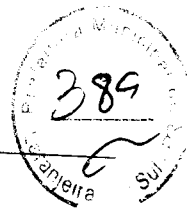
Da mesma forma, ainda que se mantenha o Edital, ainda assim, em razão das alterações feitas pelo Presidente da Comissão, que afetam a formulação das propostas, se deve promover sua republicação, com a reabertura de todos os prazos previstos em lei.

Termos em que,
Pede deferimento

Ponta Grossa, 19 de junho de 2018.

José Valdeci da Rosa
OAB/PR 20.282

JOSE VALDECI DA ROSA - OAB/PR 20.282
DIRCEIA MOREIRA - OAB/PR 15.344



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.696.947/0001-30, na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representado por seu sócio **CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa.

OUTORGADOS: **JOSÉ VALDECI DA ROSA**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/PR nº 20.282, e-mail josevaldeciadvogados@jvaldeci.com.br integrante da Sociedade de Advogados **JOSE VALDECI DA ROSA E ADVOGADOS ASSOCIADOS** registrada na OAB/PR sob nº 2470, com endereço na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 583, Oficinas, Ponta Grossa - PR.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: **REPRESENTÁ-LA NO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**, podendo promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer juízo, instância ou tribunal, assinar termo, extrair cópias, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

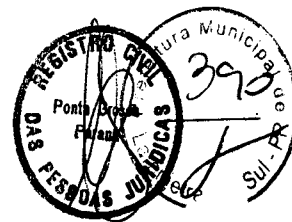
PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima identificados, os poderes para, em nome do outorgante, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com o art. 105 do Código de Processo Civil), podendo substabelecer com ou sem reserva.

Ponta Grossa, 19 de junho de 2018.

CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
CNPJ nº 04.696.947/0001-30

04.696.947/0001-30
CASA DA COMUNICAÇÃO
S/S LTDA
R: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná

CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA
CONTRATO SOCIAL



CÁSSIA CIBELE CONSUL, brasileira, solteira, maior, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa -PR., à Rua: Frederico Balhs, nr. 112 apto. 12, portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR., à Rua: Comendador Miró, nr. 880 apto. 03, portador da C.I.RG.NR. 7.246.103-7/Pr e C.P.F. NR. 027.390.399-30 e **ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa- Pr., à Rua: Comendador Miró, nr. 880, apto. 02, portador da C.I. RG.NR. 4.860.310-6/Pr e C.P.F.NR. 812.679.919-68 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Pr., à Rua: Frederico Balhs, nr. 112 apto.12, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/Pr e C.P.F. NR.035.288.239-50, resolvem de comum acordo constituir uma empresa de Sociedade Civil Por Quotas de Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO.

A sociedade girará sob o nome empresarial de : **CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA**, com sede e foro em **Ponta Grossa/PR., à Rua: SETE DE SETEMBRO, nr. 425 - Centro CEP. 84010-350.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL.

A sociedade terá pôr objeto social : **ASSESSORIA DE IMPRENSA E EMPRESARIAL, AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES.

A sociedade terá início de suas atividade em **20/10/2001** e será pôr tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social : R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$-1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado e realizado neste ato em moeda corrente do País.

JORDANA C.

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

3º OFÍCIO
Certifico q
alhos for
docum



CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: QUADRO SOCIETÁRIO.

SÓCIOS	Capital Social	Quotas	%
CÁSSIA CIBELE CONSUL	R\$ 2.500,00	2.500	25%
ELOIR RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.500,00	2.500	25%
ALEXANDRE MOTTA CONTIERO	R\$ 2.500,00	2.500	25%
MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA	R\$ 2.500,00	2.500	25%
TOTAL	R\$-10.000,00	10.000	100%

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS.

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá ou extinguirá a sociedade que continuará com os remanescentes ou ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo pôr um dentre eles devidamente credenciado pêlos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para apuração do valor das quotas e demais haveres do sócio falecido, a sociedade deverá recorrer aos serviços de uma empresa de auditoria, de notória idoneidade. Os valores encontrados pela mesma serão pagos em 06(seis) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o falecimento e as demais em igual dia dos meses subseqüente.

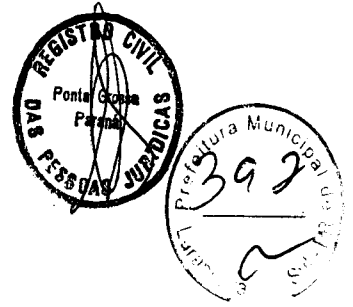
PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo os sócios superstités, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja mais impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, o direito de preferência na sua aquisição nas proporções das quotas que possuírem.

JORDANA CLAUSEN DE
Escritora

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310



- CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: PRÓ-LABORE.

Aos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de pró-labore, o valor acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será administrada pôr um ou mais gerentes, a quem compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social da, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA : DELIBERAÇÕES.

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pêlos sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESEMPEDIMENTO.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GERÊNCIA.

Fica investido na função de gerente a sócia: **CÁSSIA CIBELE CONSUL** e está dispensado da prestação de caução.

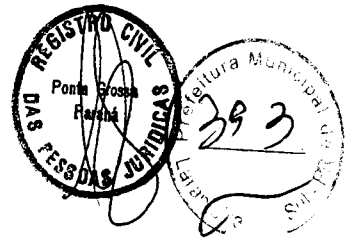
E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a sí e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, juntamente com duas testemunhas na forma da Lei.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade do documento entregue para a pasta

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrevente


3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 20 DEZ. 2017
AUTENTICADO



CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA
CONTRATO SOCIAL

Ponta Grossa, 25 de setembro de 2001

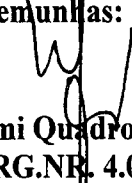

CÁSSIA CIBELE CONSUL



ELOIR RODRIGUES DA SILVA



MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

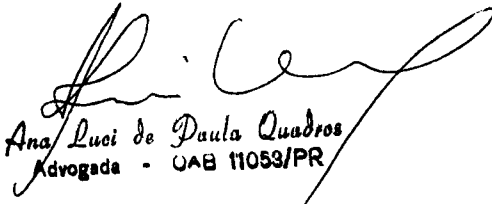

ALEXANDRE MOTTA CONTIERO

Testemunhas:


Noemi Quadros de Macedo
C.I.RG.NR. 4.064.014-6/PR.


Gioyana Gonçalves Cordeiro
C.I.RG.NR. 5.587.378-0/PR.


JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrivente


Ana Lúci de Paula Quadros
Advogada - OAB 11053/PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticar
OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João, 940
FME
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 20 DEZ. 2017

AUTENTICAÇÃO

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CÁSSIA CIBELE CONSUL, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, solteira, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Anita Garibaldi, nº 1489, São José, CEP 84015-050, portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Apucarana, estado do Paraná, solteiro, nascido em 06/07/1978, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR., à Rua: Theodoro Rosas, 1.007, Apto 01, Centro, CEP 84010-180, portador da C.I.RG.NR. 7.246.103-7/SSP-PR e C.P.F. NR. 027.390.399-30, **ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**, brasileiro, natural de Londrina, estado do Paraná, solteiro, nascido em 22/02/1972, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- Pr., à Rua: Comendador Miró, nr. 880, apto. 02, CEP 84010-160, portador da C.I. RG.NR. 4.860.310-6/SSP-PR e C.P.F.NR. 812.679.919-68 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-350, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa – Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, resolvem por **DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA, ALTERAR e ADEQUAR** o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIOS.

Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**, possuidor de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), livre e desembaraçadas de qualquer ônus, transfere por venda, a totalidade das mesmas ao sócio remanescente **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA** e retira-se da sociedade o sócio **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, possuidor de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), livre e desembaraçadas de qualquer ônus, transfere por venda, a totalidade das mesmas a sócia remanescente **CASSIA CIBELE CONSUL**.

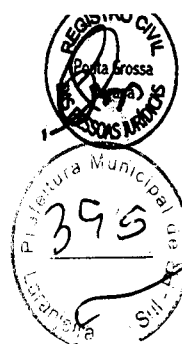
PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio cedente responderá solidariamente juntamente com os sócios cessionários adquirentes perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, durante dois anos.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha deste documento entregue para a parte.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Capital	Nº Quotas	%
Cássia Cibele Consul	R\$5.000,00	5.000	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	R\$5.000,00	5.000	50%
TOTAL	R\$10.000,00	10.000	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital de cada um, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

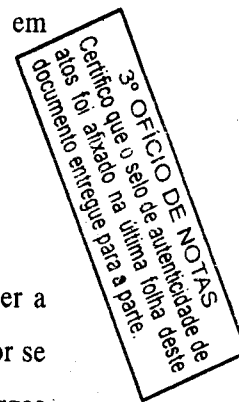
CLÁUSULA QUARTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

Fica investido na função de administrador a sócia CÁSSIA CIBELE CONSUL, autorizado o uso individual do nome empresarial, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios, e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: - É vedado a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA QUINTA :DESEMPEDIMENTO.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA SEXTA: ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, CONFORME LEI 10.406 DE 10/01/2002.

À vista da nova legislação, ADEQUASSE o Contrato Social, com a seguinte redação:

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a nome empresarial de CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto o ASSESSORIA DE IMPRENSA E EMPRESARIAL, AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade terá sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, em Ponta Grossa/PR, CEP. 84.010-350.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou-se em 20 de setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social, será de R\$10.000,00 (Dez mil reais), composto por 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscrito e totalmente realizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - O capital de R\$10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e realizado nesta ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	Capital	Nº Quotas	%
Cássia Cibele Consul	R\$5.000,00	5.000	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	R\$5.000,00	5.000	50%
TOTAL	R\$10.000,00	10.000	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio cedente responderá solidariamente juntamente com os sócios cessionários adquirentes perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, durante dois anos.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital de cada um, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA- Fica investido na função de administrador a sócia **CÁSSIA CIBELE CONSUL**, autorizado o uso individual do nome empresarial, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios, e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: - É vedado a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que não necessitem o consenso de todos os sócios, nos termos do Código Civil, serão tomadas em reunião dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para realização das reuniões dos sócios, quando necessárias, estes serão convocados através de cartas convites, com antecedência mínima de sete dias.

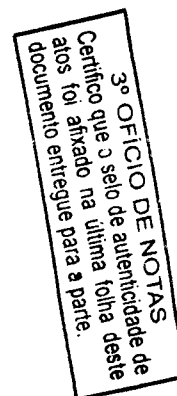
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As eventuais dúvidas oriundas do presente contrato serão disciplinadas supletivamente pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se os sócios que representem a maioria absoluta do capital social entender que um ou mais sócios estiver, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da Empresa, poderão estes serem excluídos por justa causa da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO IV - DO BALANÇO PATRIMONIAL, RESULTADO ECONÔMICO E SUA DESTINAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Anualmente de acordo com o calendário civil, será levantado Balanço Patrimonial, elaboração do Inventário e apurado o Resultado Econômico do Exercício, o qual será distribuído entre os sócios ou suportado por estes em caso de prejuízo, na proporcionalidade das quotas de capital.



Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CAPÍTULO V – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá ou extinguirá a Sociedade, que continuará com os remanescentes ou ficarão os herdeiros e sucessores sub-roçados nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para apuração do valor das quotas e demais haveres do sócio falecido, a sociedade deverá recorrer aos serviços de uma empresa de auditoria. Os valores encontrado pela mesma serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após o falecimento e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo quanto a sua capacitação legal e jurídica para o ingresso e/ou exercício das atividades inerentes ao ramo explorado pela Sociedade.

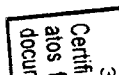
PARÁGRAFO TERCEIRO – Aplica-se a sistemática do parágrafo primeiro para a apuração e pagamento de haveres e direitos do sócio que desejar ser desligado da Sociedade ou excluído conforme o disposto na cláusula décima terceira.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica facultado o pagamento em menor ou maior número de parcelas, previsto no parágrafo primeiro, desde que não seja abalada a situação econômica e financeira da Sociedade.

CAPÍTULO VI – ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



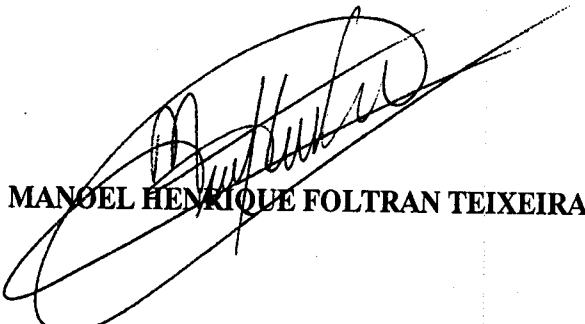
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios concórdam com as cláusulas e parágrafos e com as disposições ADEQUADAS neste instrumento, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.


Ponta Grossa, 05 de junho de 2.003.



CASSIA CIBELE CONSUL



ELOIR RODRIGUES DA SILVA


MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

Testemunhas:


Noemi Quadros de Macedo
C.I.R.G. nº 4.061.014-6/SSP-PR


Giovana Gonçalves Cordeiro
C.I.R.G nº 5.587.378-0/SSP-PR


AMAURI C. ALVES
Advogado - OAB 21891

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrivente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
3º OFÍCIO DE NOTAS
R. São de Setembro, 840
Fone: (42) 3224-1310

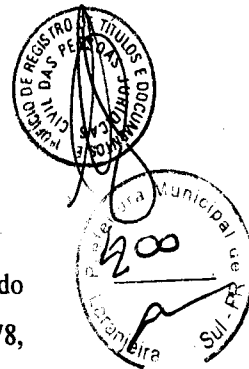
Ponta Grossa 20 DEZ. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Segunda Alteração Contratual



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, casada com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Do Rosário, nº1.150 Apto. 11 portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-350, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa - Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, e primeira alteração contratual em 30/06/2003, resolvem **ALTERAR** o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL.

O Capital social passa para: **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, com o aumento de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que R\$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado no ato em moeda corrente do País, totalizando o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) realizado e integralizado e R\$20.000,00 (vinte mil reais) a realizar após 365 dias a contar do dia 01/08/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), representado por 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Capital	Nº Quotas	%
Cássia Cibele Cônsul Teixeira	R\$45.000,00	45.000	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	R\$45.000,00	45.000	50%
TOTAL	R\$90.000,00	90.000	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios concordam com as cláusulas e parágrafos e com as disposições Alteradas neste instrumento, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento.

JORDANA CLAUSS
Escritório

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última página do documento entregue para

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Segunda Alteração Contratual



E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 01 de Agosto de 2005

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMZ - TABELIONATO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 20 DEZ. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Terceira Alteração Contratual



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, casada com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Do Rosário, nº1.150 Apto. 11 portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-350, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa – Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, resolvem ALTERAR o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

O novo endereço passa para: **RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, Nº 188 JARDIM CARVALHO, CEP 84015-710 EM PONTA GROSSA – PR.**

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2009

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrivente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

BYZEBIO DE NOTAS

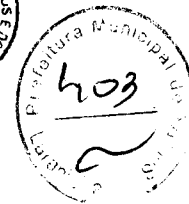
R: Sete de Setembro, 940

Fone: (42) 3224-1310

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Quarta Alteração Contratual




CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, casada com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Do Rosário, nº1.150 Apto. 11 portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84015-710, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa – Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, resolvem ALTERAR o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O novo objeto social passa para: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.**

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma:

Ponta Grossa, 04 de Março de 2010


CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA


MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FABRISIO DE NOTAS
R. Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

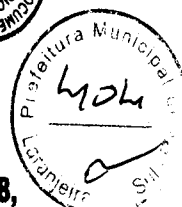
Ponta Grossa 28 DEZ. 2017

AUTENTICAÇÃO

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/11/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, registrada no FENAJ matrícula nº 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portadora da C.I.R.G. 6.060.897-0/SSP-PR e CPF nº 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 17/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portador da C.I.R.G. 5.334.089-0/SSP-PR e CPF 035.288.239-50, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, com sede em Ponta Grossa/PR na Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, registrada no cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa/PR sob nº 2.229 do livro A-4 em sessão de 28/09/2001, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A natureza jurídica passa a ser de Sociedade Simples. Face à transformação da natureza jurídica, a sociedade passa a girar sob a denominação de **CASA DA COMUNICAÇÃO SS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CASA DA COMUNICAÇÃO SS
CNPJ 04.696.947/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/11/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, registrada no FENAJ matrícula nº 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portadora da C.I.R.G. 6.060.897-0/SSP-PR e CPF nº 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 17/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portador da C.I.R.G. 5.334.089-0/SSP-PR e CPF 035.288.239-50, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CASA DA COMUNICAÇÃO SS**, com sede em Ponta Grossa/PR na Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, registrada no cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa/PR sob nº 2.229 do livro A-4 em sessão de 28/09/2001, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas a seguir:

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



405

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. CASA DA COMUNICAÇÃO SS.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710 em Ponta Grossa – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado iniciando suas atividades em 20/09/2001.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado e integralizado nesse ato em moeda corrente do País. Fica assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
Cássia Cibele Consul Teixeira	45.000	R\$ 45.000,00	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	45.000	R\$ 45.000,00	50%
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100%

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital de cada um.

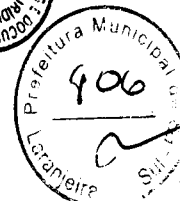
CLÁUSULA SEXTA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio cedente responderá solidariamente juntamente com os sócios cessionários adquirentes perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, durante dois anos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade será administrada pela sócia CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, autorizado o uso individual do nome empresarial, cabendo, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões de sócios.

CLAUSULA NONA: Com exceção dos casos previstos no art. 997, para cujas alterações é necessário o consentimento de todos os sócios e para as matérias previstas nos incisos V e VI do art. 1.071, ambos do Código Civil Brasileiro, onde o quorum de deliberações exigido é de $\frac{3}{4}$ (Três Quarto) do Capital Social, as demais deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, representando cada quota social um voto.

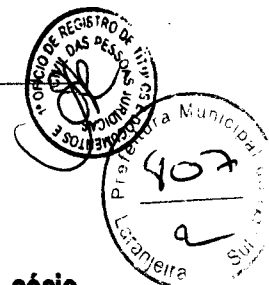
CLÁUSULA DÉCIMA: Se os sócios que representem a maioria absoluta do capital social entender que um ou mais sócios estiver, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da Empresa, poderão estes ser excluídos por justa causa da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador, mandar efetuar o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, ocasião em que os sócios, deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá ou extinguirá a Sociedade, que continuará com os remanescentes ou ficarão os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles credenciado pelos demais.

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para apuração do valor das quotas e demais haveres do sócio falecido, a sociedade deverá se levantar um balanço. Os valores encontrados pela mesma serão pagos em 40 (Quarenta) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após o falecimento e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo quanto a sua capacitação legal e jurídica para o ingresso e/ou exercício das atividades inerentes ao ramo explorado pela Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplica-se a sistemática do parágrafo primeiro para a apuração e pagamento de haveres e direitos do sócio que desejar ser desligado da Sociedade ou excluído conforme o disposto na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica facultado o pagamento em menor ou maior número de parcelas, previsto no parágrafo primeiro, desde que não seja abalada a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

3º
Certif. 3º
aloc.

3º OFÍCIO DE NOTAS
R. Sete de Setembro



CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios concordam com as Cláusulas e Parágrafos e com as disposições ALTERADAS E CONSOLIDADAS neste instrumento, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2013

CASSIA GIBELE CONSUL TEIXEIRA

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

JOSE VALDECIR DA ROSA
ADVOGADO - OAB/PR 20.282

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Valdir Ribeiro Ruas Junior
Oficial
Rua Frei Caneca, 120 - Centro
Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná

Protocolado sob nº 236.617 Emplum.: R\$ 143,82
Registrado sob nº 2.229 Finrejus: R\$ 5,85
Livro nº A-088 - Folhas 271/281 Distrb.: R\$ 12,20
Sel.: R\$ 0,67
ISS: R\$ 2,87
Ponta Grossa, PR, 05 de Janeiro de 2013.

Ariane Campos Rodrigues
Escrevente Juramentada

1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
"Certificamos que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte"

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação

CASA DA COMUNICAÇÃO SS

CNPJ N° 04.696.947/0001-30

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/11/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, registrada no FENAJ matrícula n° 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa- PR na Rua Coronel Dulcídio, n° 368, Apto 63, Centro, CEP 84010-280, portadora da C.I.R.G. 6.060.897-0/SSP-PR e CPF n° 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 17/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR na Rua Coronel Dulcídio, n° 368, Apto 63, Centro, CEP 84010-280, portador da C.I.R.G. 5.334.089-0/SSP-PR e CPF 035.288.239-50, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CASA DA COMUNICAÇÃO SS**, com sede em Ponta Grossa - PR na Rua: Desembargador Lauro Lopes, n° 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, registrada no cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa/PR sob n° 2.229 do livro A-4 em sessão de 20/09/2001, resolvem de comum acordo ALTERAR o citado instrumento conforme a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a girar sob a denominação de **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as realizadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 12 de Março de 2013.


CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA


MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

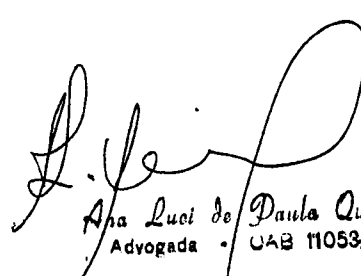
3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 840
Fone: (42) 3224-1310

Ponta
Grossa

20 DEZ. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escritor


Ana Luci de Paula Quadros
Advogada - OAB 11053/PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Valdir Ribeiro Ruas Junior
Oficial
Rua Frei Caneca, 120 - Centro
Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná

Protocolado sob n° 237.000

Registrado sob n° 2.229

Livro n° A-070 - Folhas 001/006

Emolun: R\$ 42,30

Franjais: R\$ 5,95

Distrib: R\$ 12,20

Selo: R\$ 0,67

ISS: R\$ 0,84

Ponta Grossa, PR, 14 de março de 2013

1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLS

Memorando DLPMLS, 20 de junho de 2018.

Assunto: Impugnação C.P. 006/2018-PMLS.

Face ao pedido de impugnação da empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696.947/0001-30, encaminhado para análise pela Procuradoria Jurídica dos fundamentos expostos no pedido de impugnação.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



De: Luiz Roberto de Almeida
Secretário Municipal de Comunicação

Para: Everaldo Lenoir Scheis
Dpto de Licitação
Gilson Ferreira Cella
Presidente CPL

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de junho de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

Prezado Senhor:

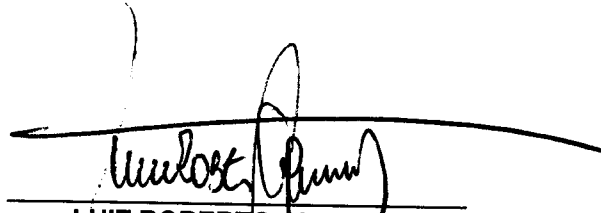
Venho por meio deste solicitar que seja alterado o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta de reais).

Justifica-se o aumento devido o acréscimo de campanhas publicitárias nos últimos meses, intensificação das ações que já vinham sendo realizadas e incremento de ações de várias secretarias, inclusive da Secretaria Municipal de Esportes que está executando diversas campanhas. Sendo assim, creio que o valor necessário para o período de 12 (doze) meses seja de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta de reais).

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Luiz Roberto de Almeida.

Cordialmente,



LUIZ ROBERTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS

Ofício DLPMLS, 20 de junho de 2018.

Assunto: Impugnação C.P. 006/2018-PMLS.

Face ao pedido de impugnação da empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.696.947/0001-30, encaminhado por meio desta a decisão proferida, sendo julgada parcialmente procedente:

- Procedente, no que se refere aos prazos de publicação;
- Improcedente no que se refere ao item 10.1.1.

Outrossim, o edital será republicado com os devidos prazos, valor atualizado e demais correções necessárias. Em anexo, aviso de retificação do edital e Retificação n° 004 do edital.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 101/2018

Termo de Referência



190/2018

Cumprido

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
101	Contratação de Serviço	07/05/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5714-2	LUIZ ROBERTO ALMEIDA	190/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONFORME EDITAL	
Órgão		Prazo	
Nome			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	365 Dias	
Entrega			
Local			
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

Lote
001 - Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020430	CONTRATAÇÃO	UN	1,00	950.000,00	950.000,00
	DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.				
				TOTAL	950.000,00
				TOTAL GERAL	950.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



PARECER JURÍDICO

Ref. Impugnação ao edital.

Origem: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA.

Esclarecimentos do edital. Referente
à concorrência nº 006/2018.

I- RELATÓRIO

Trata-se de recurso de impugnação ao edital enviado pela empresa CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, concernente à Concorrência Pública nº 006/2018, com intuito de promover modificações ao edital do certame, bem como efetivando sua republicação com a abertura de todos os prazos.

É o relato.

II- PARECER

Vejamos, o Poder Público de nenhuma forma busca restringir a competitividade do presente certame, pelo contrário, se respalda sempre na legalidade e nos demais princípios que regem a Administração Pública.

O objeto da supracitada concorrência é a contratação de uma agência de publicidade para prestação e serviços de estudo, planejamento, concepção, criação e execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL
Gestão 2017/2020



contagem dos prazos, porém ininterruptamente dando publicidade aos seus atos nos mesmos meios de publicação do edital.

Ocorre que, posteriormente, através de Memorando Interno, o Secretário Municipal de Comunicação requisitou o aumento no valor do edital, passando de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil real), e desta forma, entendo que deve ser republicado o edital e conseqüentemente reaberto os prazos legais. Esta Procuradoria entende que devido ao aumento do valor, este caso se enquadra no art. 21, §4º, da Lei de Licitações:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Destarte, opino no sentido de que seja reaberto os prazos legais.

No que se refere ao item 10.1.1:

10.1.1 Currículo resumido máximo de 5 linhas, com a qualificação e quantificação dos profissionais colocados à disposição do CONTRATANTE, pelo menos um de cada setor: direção de arte, redação, arte finalista, mídia, produção e atendimento, podendo ser acumuladas funções, comprovando as funções exercidas do vínculo empregatício (quer seja por registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho) com a empresa participante do certame licitatório, ou contrato de terceirização com empresa que disponha de tais profissionais (devendo neste caso apresentar o contrato e a qualificação dos profissionais com vínculo com a empresa terceirizada) ou ainda por composição do quadro social da licitante;

A recorrente alega que o item supracitado infringe o Princípio da Isonomia, pois supostamente exige quantidade de funcionários como critério de avaliação para propostas técnicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL


Gestão 2017/2020



funcionários como requisito para as propostas técnicas, e sim se trata de um meio deste Município ter segurança na contratação da empresa, sendo um meio de comprovação de qualidade de serviço, opino para que seja mantido o item já mencionado.

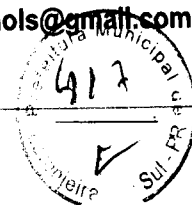
Reforçando, opino no sentido de que sejam reabertos os prazos legais e ainda que seja mantida a letra do item 10.1.1. Lembrando que o presente parecer é apenas esclarecedor, não vinculando a Administração Pública.

Laranjeiras do Sul, 20 de junho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**PARECER JURÍDICO IMPUGNAÇÃO CP 006-2018**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: josevaldeciadvogados@jvaldeci.com.br

21 de junho de 2018 16:00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA N° 006/2018-PMLS**

Ofício DLPMLS, 20 de junho de 2018.

Assunto: Impugnação C.P. 006/2018-PMLS.

Face ao pedido de impugnação da empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.696.947/0001-30, encaminhado por meio desta a decisão proferida, sendo julgada parcialmente procedente:

- Procedente, no que se refere aos prazos de publicação;
- Improcedente no que se refere ao item 10.1.1.

Outrossim, o edital será republicado com os devidos prazos, valor atualizado e demais correções necessárias. Em anexo, aviso de retificação do edital e Retificação n° 004 do edital.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente CPL

21/06/2018

Gmail - PARECER JURÍDICO IMPUGNAÇÃO CP 006-2018





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: evandro@olepropaganda.com.br

21 de junho de 2018 16:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.


Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO

 **Edital Concorrencia Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**
313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: paulo@metapropaganda.com.br

21 de junho de 2018 16:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO**Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**
313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: contato@dudacom.net

21 de junho de 2018 16:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO**Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**
313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

21 de junho de 2018 16:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO

Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc
313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>

21 de junho de 2018 16:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO

**Edital Concorrência Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**
313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>

21 de junho de 2018 16:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO

**Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**
313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Licitação Agência de PP

2 mensagens

 Paulo Meister <paulo@heycomunicacao.com.br>
 Para: Licitação - Ivonete <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de junho de 2018 13:11



Boa tarde,

Gostaria de receber as informações referentes a Licitação para Contratação de Agência de Publicidade, pois estou fazendo todo o acompanhamento apenas via site.

Hey Propaganda Ltda
 CNPJ 10.676.298/0001-08
 Rua Vicente Machado, 651 Guarapuava PR

Att:

HEY!  **PAULO MEISTER** 

42 3035 4550
 agenciahey.com.br
 /agenciahey

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Paulo Meister <paulo@heycomunicacao.com.br>

21 de junho de 2018 16:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.


Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
 Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**
 313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

21 de junho de 2018 16:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO

**Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**

313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

L27

PMLS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de junho de 2018 16:07

Para: Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO

**Edital Concorrencia Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**
313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>

21 de junho de 2018 16:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO



Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc
313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Flávia Barros <flavia@portob.com.br>

21 de junho de 2018 16:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL RETIFICADO EM ANEXO

**Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**

313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

3 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mr@arku.com.br

21 de junho de 2018 16:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mr@arku.com.br

21 de junho de 2018 16:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]
EM ANEXO O EDITAL RETIFICADO

**RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.rtf**

52K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mr@arku.com.br

21 de junho de 2018 16:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

21/06/2018

Gmail - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



EDITAL RETIFICADO EM ANEXO



Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc
313K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS**

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de junho de 2018 16:02

Para: mr@arku.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de junho de 2018 16:03

Para: mr@arku.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM ANEXO O EDITAL RETIFICADO

**RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006-2018 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.rtf**

52K

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

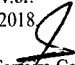
O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4, ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



LARANJEIRAS DO SUL
Fone (042) 3635-8100
O SUL - PARANÁ

02/2018 - PMLS
e aparelhos de ar condicionado split inverter -
por item.
em 10 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

LARANJEIRAS DO SUL
Fone (042) 3635-8100
O SUL - PARANÁ

02/2018 - PMLS
aquisição de serviços de manutenção, instalação
e peças municipais, exclusivo para micro
empresas.
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

LARANJEIRAS DO SUL
Fone (042) 3635-8100
O SUL - PARANÁ

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 06.987.228/0001-94 - Fone: (43) 3615-1122
www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais para o funcionamento da máquina fotográfica, no site do município em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 06.987.228/0001-94 - Fone: (43) 3615-1122
www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 11 - O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais para o funcionamento da máquina fotográfica, no site do município em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Município de Virmond
Estado do Paraná - CEP: 85390-000
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - Fone: (43) 3615-1122
www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 - O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais para o funcionamento da máquina fotográfica, no site do município em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 06.987.228/0001-94 - Fone: (43) 3615-1122
www.novalaranjeiras.pr.gov.br

Município de Nova Laranjeiras

Art. 13 - O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais para o funcionamento da máquina fotográfica, no site do município em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 06.987.228/0001-94 - Fone: (43) 3615-1122
www.novalaranjeiras.pr.gov.br

Município de Nova Laranjeiras

Art. 14 - O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais para o funcionamento da máquina fotográfica, no site do município em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.

Integra este Edital e seus anexos estarão
arquivo no site do município
em 02 de maio de 2018.



Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de junho de 2018.



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018- PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter – pr.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

62678/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de manutenção, instalação e reparos de ar condicionado dos prédios municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

62682/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também do item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1.

Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

62683/2018

Lindoeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 19 de junho de 2018.

Roni Martins
Pregoeiro Municipal

61861/2018

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2018-PML
PROCESSO Nº. 104/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) fresadora fermentaria e 01 (um) espectrômetro de emissão óptica, contrato de repasse nº 835829/2016/MIDI/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 09 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 138.127,50 (cento e trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400 Loanda, 19 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

62107/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018-PML
PROCESSO Nº. 107/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do Município de Loanda-Pr, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I – Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 horas, do dia 10 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 386.461,35 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400 Loanda, 19 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

62113/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRIINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação Elaboração de Laudo de Avaliação Estrutural e Projeto de Recuperação / Reforço de pontes em concreto armado, na Ponte sobre o Ribeirão Cafezal, Ponte sobre o Ribeirão Três Bocas e Ponte sobre o Ribeirão Três Bocas (Pq. Daisaku Ikeda), no Município de Londrina. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de junho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.



Nº 119, sexta-feira, 22 de junho de 2018

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

225



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split inverter - pr. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/07/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de junho de 2018 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de manutenção, instalação e reparos de ar condicionado dos prédios municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/07/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de junho de 2018 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção. Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, passando o valor do edital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alterando também o item 9.4. ao item 9.4.6, item 8.1 e item 10.1.1. Fica alterada a abertura para 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos). Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de junho de 2018 GILSON FERREIRA CELLA Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para executar sob regime de empreitada por preço global, por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Readequações de entrada de energia existente da Colméia Industrial da Prefeitura de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital. ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 12 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: Lote de nº 01 - R\$ 25.941,48 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); Lote de nº 02 - R\$ 69.477,89 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda, 20 de junho de 2018. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Chamamento Público nº 02/2018 - Processo Administrativo nº 063/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018 - Credenciamento. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços como instrutores de cursos variados nas Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Cultura. Os valores a serem pagos pelos serviços são os constantes no Termo de Referência, Anexo VI do Edital. O Credenciamento poderá ser feito até às 10h do dia 13/07/18. Regência: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 4.507/09, e suas alterações posteriores. Edital completo e anexos disponíveis no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração), pelo e-mail: licitacaopmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 20 de junho de 2018. ELIZABETH STIPP CAMILO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018 PMM

Processo Administrativo 73/2018-LIC O Município de Marmeleiro, através da Presidenta da CPL, torna público que a licitação realizada no dia 04 de junho de 2018, às 14h00min, na modalidade Chamamento Público nº 005/2018, que objetivava o Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Para Realização de Exames, Consultas Especializadas e Procedimentos Mediante Análise Sus, Foi Considerada Deserta, pois não houveram participantes interessados.

Marmeleiro, 4 de junho de 2018. CARINE GUINDANI Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna pública a revogação da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, que seria realizada às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2018, através do site: http://comprasgovernamentais.gov.br, UASG:987697, visando a Aquisição de 1 (uma) Escavadeira Hidráulica para o município de Marumbi, Estado do Paraná, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2018, devido a alterações a serem realizadas no objeto.

Marumbi-PR, 21 de junho de 2018. ADIEMAR FRANCISCO REJANI Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna pública a revogação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de menor preço, por item, que seria realizada às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2018, através do site: http://comprasgovernamentais.gov.br, UASG:987697, visando a Aquisição de 1 (um) veículo SUV, fabricação/modelo 2017/2018, 0Km, para o município de Marumbi, Estado do Paraná, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2018, devido a alterações a serem realizadas no objeto.

Marumbi-PR, 21 de junho de 2018. ADIEMAR FRANCISCO REJANI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O Município de Mauá da Serra, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, PRAZO (DIAS). Row 1: Caminhão escavado basculante, 01, 290.000,00, 120.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3127-1000 - E-mail: licitacoes@mamuada.com.br

Ponta Grossa, 480, Centro, CEP: 86.8280-000, Mauá da Serra - Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Mauá da Serra, 18 de junho de 2018. FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O Município de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.941/06 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Um Escarificador, Em Conformidade Com O Contrato de Repasse Nº 827481/2016/MAPA/CAIXA, valor máximo de R\$ 52.360,00, devendo as propostas ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, até o dia 06 de Julho de 2018, até as 08:20 horas, sendo que será aberto no mesmo dia às 08:30 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal-PR, 19 de junho de 2018. HILARIO JACO WILLERS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 26/2018 de Registro de Preço O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 32/2018, homologado em: 18/06/2018 Valor homologado: R\$239.400,00 sendo 03 und R\$79.800,00 cada - Empresa: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, à Rua RIBEIRÃO PRETO, 140, CEP 86.062-390 Prao da Ata de Registro 12 Meses Objeto: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta (08-05-0069) Marca RENAULT KANGOO 1.6.

Nova América da Colina, 19 de junho de 2018. ERNESTO ALEXANDRE BASSO Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Proc. Compra nº63/2018. Objeto: Aquisição de 03 (três) ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta. Torna pública a adjudicação do objeto em favor da empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº16.850.663/0001-35, e homologação do processo licitatório em epígrafe, no valor total de R\$239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Nova América da Colina, 18 de junho de 2018. ERNESTO ALEXANDRE BASSO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Show Piratécnico com fornecimento de material, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo TIPO: Menor Preço Total Por Lote VALOR ESTIMADO: R\$ 52.495,66 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) DATA DA ABERTURA: 04/07/2018 HORARIO: 09:00 horas ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL RETIFICADO Nº 04 CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018

I - PREÂMBULO

1.1 Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, torna público que, a Comissão Permanente de Licitações, designada através do Decreto Municipal nº 004/2018 de 08/01/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação no dia **09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Departamento de Licitações, situado na Praça Rui Barbosa, nº 001, CEP 85.301-070 - Centro, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **"MELHOR TÉCNICA E PREÇO"**, nos moldes da legislação mencionada, bem como da Lei nº. 12.232/2010, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Complementar nº. 123/06, para a escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

II - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO**, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital.

2.2 prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

III - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão. As respostas aos questionamentos irão ser enviados por e-mail às empresas e passarão integrar o edital.

IV - DA LEGISLAÇÃO

4.1 Como anteriormente mencionado a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** será disciplinada pelos documentos que a integram, pela Lei nº. 12.232/2010, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, e demais normas aplicáveis.

V- DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.2. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

5.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

5.3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

5.3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

VI - PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, cadastradas ou não, e que preencham todas as condições contidas em Edital, nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 Para participar da presente licitação a empresa deverá ter atividade pertinente ao objeto licitado.

6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

6.4 Somente poderão participar do certame agências de publicidade cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº. 4.680/65, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do artigo 4º, caput, da Lei nº. 12.232/2010, bem como que atendam a todas as condições exigidas na Lei Estadual nº. 15.608/07 e pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no edital de licitação.

VII - CREDENCIAMENTO

7.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado a tal fim, podendo somente representar uma empresa.

7.2 O representante legal do licitante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.3.1 Quando a representação se fizer por instrumento particular de mandato, este deverá vir acompanhado da cópia do estatuto social ou contrato social e alterações, em vigor, a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto.

7.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, juntamente com o documento de identidade.

7.4 Todas as empresas participantes, deverão entregar declaração onde conste que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VIII.

7.5 Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de proposta comercial e habilitação. Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a(s) declaração(ões) exigida(s) no item 7.4 se for o caso, deverão estar inseridas no ENVELOPE Nº. 4 – PROPOSTA COMERCIAL.

7.6 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou autenticada pelo Departamento de Licitações; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

7.7 A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

VIII – ENVELOPES

8.1 Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, fechados e devem ser protocolados no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública.

8.2 As propostas técnicas deverão ser apresentadas em 3 (três) invólucros distintos, destinados 1 (um) para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, 1 (um) para a via identificada do plano de comunicação publicitária e 1 (um) para as demais informações integrantes da proposta técnica, também deverão ser apresentados 1 (um) invólucro contendo a proposta comercial e 1 (um) invólucro com os documentos de habilitação;

8.2.1 O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a partir do **dia 14 de maio de 2018**. Este invólucro deverá estar sem nenhum tipo de identificação, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.1.1 Será fornecido SOMENTE 01 (um) invólucro para cada proponente.

8.2.2 A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, contudo, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

8.3 Com exceção do envelope Nº 01, conforme o item 8.2.1, os demais envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº. DO CNPJ)

ENVELOPE Nº. 04 – PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº. DO CNPJ)

ENVELOPE Nº. 05 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº. DO CNPJ)

8.3.1 O Envelope de Nº 05 contendo os documentos de habilitação **deverá ser apresentado apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas**, conforme o Art. 06, inciso I e nos termos do inciso XI do art. 11 da Lei Federal Nº 12.232 de 29/04/2010.

IX - PROPOSTA TÉCNICA – primeiro, segundo e terceiro invólucros.
A proposta técnica deverá:

9.1 Ser apresentada em três vias, sendo que o primeiro invólucro deverá conter a proposta não identificada (envelope nº. 01) do Plano de Comunicação Publicitária, o segundo invólucro a via com a identificação da licitante (envelope nº. 02) e o terceiro com as demais informações integrantes da proposta técnica (envelope nº. 03).

9.1.2 Será desclassificado o proponente que apor, a qualquer parte da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, marca (inclusive dobraduras), sinal ou palavra que possibilite a identificação antes da abertura do invólucro contendo a identificação;

9.1.3 Será desclassificado o proponente que apor ao invólucro destinado às informações da via não identificada, assim como aos documentos nele contidos, informação, marca (inclusive dobraduras), sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do Plano de Comunicação Publicitária, em qualquer momento anterior à abertura dos invólucros contendo a via identificada;

9.1.4 Envelope relativo à via não identificada da proposta técnica deverá ser lacrado somente com cola.

9.2 Para efeito de avaliação e elaboração do Plano de Comunicação, a licitante deverá apresentar uma campanha institucional simulada de acordo com o Briefing conforme Anexo II, constante deste edital, com verba compatível e duração no máximo de 30 (trinta) dias, incluindo todos os fatores componentes das despesas, desde custos de produção, serviços de terceiros, veiculação, tributos etc.

9.3 Esta Simulação da Campanha Publicitária deverá observar os seguintes pontos:

9.3.1 Ficam a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia. Para fim de cálculo da distribuição...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



tabelas praticados pelos veículos de comunicação;

9.3.3 Com relação a cada uma das campanhas publicitárias simuladas vencedoras, fica a critério do CONTRATANTE decidir pela sua produção e veiculação, com ou sem modificações, na vigência do contrato;

9.3.4 Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem propostas com valor superior à verba destinada ou que consignarem preços inexequíveis.

9.4 O Plano de Comunicação Publicitária, pertinente às informações expressas no briefing, deve obedecer os seguintes quesitos:

- a) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa e sem página de separação entre os quesitos (raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária, estratégia de mídia e não mídia), devendo cada quesito ser iniciado em uma nova página;
- b) Caderno único e com espiral preto colocado à esquerda;
- c) Em papel A4, branco, com 75gr/m² a 90 gr/m², orientação retrato;
- d) Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- e) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, no canto inferior direito da página;
- f) Alinhamento justificado do texto;
- g) Texto e Numeração de páginas em fonte "arial", cor preta, tamanho 12, estilo normal. Não será permitida redação em caixa alta, e uso de fonte negrito/sublinhada;
- h) Sem qualquer tipo de identificação do licitante;
- i) Para efeito de contagem de linhas, o quesito a ser explanado (raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária, estratégia de mídia e não mídia), é considerado como título e não conta no número de linhas.

9.4.1 Raciocínio básico – apresentado na forma de texto, contendo no máximo 02 (duas) laudas, fonte arial, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sendo 30 linhas por lauda, onde a licitante deverá demonstrar o entendimento sobre as informações contidas no briefing, apresentando um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Município de Laranjeiras do Sul, a sua compreensão sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

9.4.1.1 Raciocínio básico: acuidade de compreensão:

9.4.1.1.1 Características do CONTRATANTE significativas para a comunicação publicitária;

9.4.1.1.2 Natureza, extensão e qualidade das relações do CONTRATANTE com o seu público;

9.4.1.1.3 Papel do CONTRATANTE na área social, política e econômica.

9.4.2 Estratégia de comunicação publicitária – apresentada sob a forma de texto, contendo no máximo 04 (quatro) laudas, fonte arial, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sendo 30 linhas por lauda, indicando e defendendo as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo Município;

9.4.2.1 A estratégia de comunicação publicitária deverá conter:

9.4.2.1.1 Adequação do conceito e do tema proposto à natureza, qualificação e ao problema de comunicação do CONTRATANTE;

9.4.2.1.2 Consistência:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.4.3 A idéia criativa – apresentada sob a forma de exemplos de peças publicitárias, correspondendo à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicados na estratégia de comunicação publicitária. Sendo assim, a idéia criativa deve buscar solucionar o problema específico de comunicação publicitária. Podendo ser elaborado em cores e, quando utilizado o formato A3, o mesmo deverá ser dobrado, em dobra única, para acomodar-se às dimensões do invólucro. Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata o item 9.4, devendo ser apresentadas soltas.

9.4.4 Serão aceitas **SOMENTE** as seguintes peças:

9.4.4.1 01 (um) Layout para anúncio para jornal ou 01 (um) Layout para anúncio para revista (tamanho máximo no formato A3). Observe-se que deverá ser feita a opção pela apresentação de apenas 01 (um) layout: jornal ou revista;

9.4.4.2 01 (um) Roteiro para comercial de rádio, sendo proibida a apresentação de CD gravado;

9.4.4.3 01 (um) Layout para outdoor (tamanho máximo para apresentação formato A3);

9.4.5 Estratégia de mídia e não mídia – apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação. Os textos devem seguir às orientações do item 9.4. As tabelas, gráficos e planilhas, podem ser editado em cores, ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, tamanho máximo A3, dobrado, em dobra única, para acomodar-se às dimensões do invólucro, podendo ser impressas na orientação paisagem, com numeração conforme item 9.4.

9.4.5.1 A estratégia de mídia e não mídia deverá conter:

9.4.5.1.1 Adequação da mídia escolhida ao objeto de comunicação proposto;

9.4.5.1.2 Adequação da linguagem do anúncio ao veículo escolhido;

9.4.5.1.3 Conhecimento dos hábitos de comunicação do público alvo, adequando os aos meios, conforme objetivos estratégicos planejados;

9.4.5.1.4 Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;

9.4.5.1.5 Economia na aplicação da verba destinada;

9.4.6 O Conjunto de Informações a que se refere a proposta técnica será avaliada através da capacidade de atendimento de cada proponente.

9.4.7 A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

ENVELOPE Nº. 03

10.1 A Capacidade de Atendimento será composta dos seguintes quesitos, devendo os documentos:

10.1.1 Currículo resumido mé...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



qualificação dos profissionais com vínculo com a empresa terceirizada) ou ainda por composição do quadro social da licitante, em cópias autenticadas;

10.1.2 Sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas na execução do contrato, inclusive prazos a serem cumpridos para a criação da campanha e elaboração do plano de mídia;

10.2 Portfólio da licitante onde conste:

10.2.2 Coleção de anúncios (provas) ou peças impressas produzidas sob supervisão da Agência. Essas peças deverão totalizar no máximo três (03), com ficha técnica;

10.2.3 Três (03) peça para rádio, apresentadas em CD produzidas sob supervisão da Agência, com indicação, em separado com as respectivas fichas técnicas;

10.2.4 Descrição concisa de até três (03) dos trabalhos (case histories) desenvolvidos pela Agência;

10.2.5 Relação de clientes atualmente atendidos pela proponente.

10.3 A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de setenta pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir:

10.3.1 Plano de Comunicação Publicitária (trinta e cinco pontos)

10.3.1.1 Raciocínio básico – dez pontos

10.3.1.2 Estratégia de comunicação publicitária – cinco pontos

10.3.1.3 Idéia criativa – quinze pontos

10.3.1.4 Estratégia de mídia – cinco pontos

10.3.2 Capacidade de Atendimento (trinta e cinco pontos)

10.3.2.1 Qualificação e quantificação dos profissionais – dez pontos

10.3.2.2 Sistemática de atendimento – cinco pontos

10.3.2.3 Portfólio da licitante – 15 pontos

10.3.2.4 Relação de clientes – cinco pontos

10.4 A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica que será nomeada por Decreto, após sorteio em sessão pública dos candidatos cadastrados através da chamada pública, nos termos do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

10.5 A nota final da proposta técnica de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

XI – PROPOSTA COMERCIAL – Quarto invólucro

11.1 A proponente deverá elaborar a sua proposta conforme o Modelo de Proposta de Preços constante no Anexo III deste Edital, devendo obedecer aos seguintes critérios:

11.2 A proposta comercial abrange os descontos que serão oferecidos pelos licitantes relativos a custos internos da agência, bem como os honorários a serem cobrados do contratante, referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição não proporcione à licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.

11.3 A proposta comercial DEVERÁ conter, sob pena de desclassificação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



serviços de terceiros no processo de produção;

11.3.3 O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes (§2º, inciso I, do art. 69 da Lei nº. 15.608/2007).

11.4 No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas.

11.5 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

11.6 Os respectivos documentos devem ser apresentados preferencialmente na ordem de numeração e em papel timbrado da licitante.

11.7 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.8 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução dos serviços. Também será considerada como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos por tempo limitado, ou total e definitiva;

11.9 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

11.10 As propostas serão consideradas completas e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

11.11 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

11.12 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não serão aceitos pedidos de retirada ou desistência de propostas, as quais serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no § 4º, artigo 85 da Lei nº. 15.608/07.

11.13 A data-base da proposta para fins de reajuste é a data da sua apresentação na sessão pública.

XII – DOCUMENTAÇÃO – Quinto invólucro

O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter:

12.1 Habilitação Jurídica:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.1.3 No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, se for o caso, acompanhado de todas as alterações e/ou consolidação contratual.

12.1.4 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembléia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria.

12.1.5 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.1.7 A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

12.2 Caso os documentos citados no item 12.1 já tenham sido apresentados no momento do credenciamento, este será considerado para habilitação jurídica, não sendo necessário colocá-los novamente no envelope de habilitação.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3 Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal.

12.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

12.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

12.3.6 Para empresas sediadas em municípios em que a Certidão Municipal não seja conjunta, deverão ser apresentadas Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Certidão de Tributos Municipais Imobiliários.

12.3.7 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Breve Relatório/Certidão do Cartório de títulos e documentos.

12.3.8 A Certidão requerida na Junta Comercial deverá constar consulta de filiais, data e número do último arquivamento.

12.3.9 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.3.10 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade expirado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.4 Habilitação Econômico-Financeira

12.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual.

12.4.1.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

12.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.4.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

12.4.2.1.1 Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76).

12.4.2.1.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº. 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

12.4.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.

12.4.3 Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco), à saber:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

ET = Endividamento Total

12.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, devidamente comprovado mediante o Balanço Patrimonial do último exercício social.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

12.5.2 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII (não utilização de trabalho de menor de idade), do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VI.

12.5.3 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo V.

12.5.4 Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto Estadual nº. 6.252/03, conforme modelo do Anexo VII.

12.5.5 Caso as declarações citadas nos itens 12.5.2, 12.5.3 e 12.5.4 não esteja(m) assinada(s), o representante legal ou procurador do proponente poderá fazê-lo durante a sessão pública.

12.5.6 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que não são válidas para fins licitatórios.

12.5.7 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 12.3, devendo ser observado o contido no item 12.3.11.

12.5.8 Os documentos poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

12.5.9 As certidões que não consignarem de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

12.5.10 Não será aceito protocolo de entrega em substituição a documentos exigidos no presente edital e não será admitida complementação posterior.

12.5.11 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

12.5.11.1 Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

12.5.11.2 Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

12.5.11.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

XIII – DO VALOR MÁXIMO A SER GASTO

13.1 O município de Laranjeiras do Sul poderá investir em publicidade através da agência vencedora



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



propostas.

14.2 O representante legal, na abertura da sessão pública, deverá declarar, sob as penas da Lei, de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital.

14.2.1 Se o licitante vencedor não reunir os requisitos de habilitação necessários a sua contratação, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 e inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.3 Os envelopes das propostas de técnica/preço serão rubricados pelos membros da comissão de licitação e representantes, sendo posteriormente abertos em sessão pública, na qual se dará vistas de seu conteúdo. Conforme artigo 6º, inciso I da Lei 12.232/2010, os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do art. 11 da mesma lei.

14.3.1 O envelope contendo a via não identificada da proposta técnica NÃO será rubricado, sendo que sua integridade será atestada em documento próprio;

14.4 Abertura dos 2 (dois) invólucros, sendo 1 (um) com a via não identificada do plano de comunicação e 1 (um) com o conjunto de informações referentes ao proponente (capacidade de atendimento), em sessão pública, pela comissão permanente.

14.5 Encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

14.6 Análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem estabelecidas neste instrumento convocatório, observado o disposto nos itens 9.1.2 e 9.1.3 deste edital;

14.7 Elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

14.8 Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º da Lei 12.232/2010, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas neste instrumento convocatório;

14.9 Elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no item 14.8 deste edital e encaminhamento à comissão permanente, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

14.10 Realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

14.10.1 Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

14.10.2 Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

14.10.3 Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 94 da Lei Estadual nº. 15.608/07;

14.12 Abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto no § 2º, do art. 81 da Lei Estadual nº. 15.608/07;

14.13 Publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 94 da Lei Estadual nº. 15.608/07;

14.14 Convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

14.15 Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes previstos no item 14.14 deste edital, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório;

14.16 Decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes previstos no item 14.14 deste instrumento convocatório e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I do art. 94 da Lei Estadual nº. 15.608/07;

14.17 Reconhecida a habilitação dos licitantes, na forma dos itens 14.14, 14.15 e 14.16 deste edital, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado.

14.18 Faculta-se a adjudicação do objeto da licitação a mais de uma agência de propaganda, sem a segregação em itens ou contas publicitárias, mediante justificativa no processo de licitação.

14.19 Da(s) sessão(ões) deverá(ao) ser lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), que mencionará(ao) a(s) licitante(s) concorrente(s); as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja(s) ata(s) deverá(ao) ser assinada(s) por todos os presentes.

XV – JULGAMENTO

15.1 A análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº. 15.608/2007, na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 12.232/10, na Lei Complementar nº. 123/06, e demais normas aplicáveis, bem como no presente edital e seus anexos.

15.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou, ainda, propostas com valores irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

15.3 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



15.4.1 Será declarada vencedora a Proponente que obtiver a maior NOTA FINAL (NF).

15.5 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

15.6 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será dada nos termos do artigo 86, da Lei Estadual nº. 15.608/07, ressalvadas as hipóteses previstas no item 13.13.

15.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso II, do artigo 85, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

15.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Lembrando que não será aceita Certidão fora do prazo ou com o prazo de validade vencido.

15.9 Até a assinatura do instrumento de contrato o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

15.10 Julgamento da proposta técnica.

15.10.1 As Propostas Técnicas das licitantes serão julgadas pela Subcomissão Técnica, mediante critério técnico, adotando-se a nota máxima de 70 (setenta) pontos para Proposta Técnica e 30 (trinta) pontos para Proposta de Preços. Serão considerados os seguintes fatores:

15.10.2 A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de setenta pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir:

15.10.3 Plano de Comunicação – Nota Máxima = 35

15.10.3.1 Raciocínio Básico: Acuidade de compreensão.

Nota Máxima = 10

- a) características da CONTRATANTE significativas para a comunicação publicitária;
- b) natureza, extensão e qualidade das relações da CONTRATANTE com o seu público;
- c) papel da CONTRATANTE na área social, política e econômica.

15.10.3.2 Estratégia de Comunicação Publicitária. Nota Máxima = 5

- a) adequação do conceito e do tema proposto à natureza, qualificação e ao problema de comunicação da CONTRATANTE;
- b) consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- c) cobertura do público-alvo através destas interpretações;
- d) originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) simplicidade da forma sobre a qual se apresenta;
- f) pertinência às atividades da CONTRATANTE e à sua inserção na sociedade;
- g) coesão dos desdobramentos comunicativos, conforme demonstração nas peças apresentadas;
- h) adequação da idéia criativa, ou seja, a linguagem das peças interagindo de maneira uniforme com os meios propostos.

15.10.3.4 Estratégia de Mídia. Nota Máxima = 5

- a) adequação da mídia escolhida ao objeto de comunicação proposto;
- b) adequação da linguagem do anúncio ao veículo escolhido;
- c) conhecimento dos hábitos de comunicação do público-alvo, adequando os aos meios, conforme objetivos estratégicos planejados;
- d) consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- e) economia na aplicação da verba destinada;
- f) otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

15.10.4 Capacidade de Atendimento. Nota Máxima = 35

- a) adequação da qualificação e quantificação dos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE = 10
- b) sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas na execução do contrato, inclusive prazos a serem cumpridos para a criação da campanha e elaboração do plano de mídia = 5
- c) Qualidade técnica, criatividade e pertinência da solução criativa do portfólio apresentado = 15
- d) Similaridade dos clientes apresentados com o contratante = 5

15.10.5 A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

15.10.5.1 A nota final da proposta técnica de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

15.10.6 Será desclassificada a Proposta que:

15.10.6.1 Não alcançar, no total, a nota mínima de cinqüenta pontos;

15.10.6.2 Obter nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens "15.10.3" ao "15.10.4".

15.11 Valoração da proposta de preços.

15.11.1 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

15.11.1.1 Não atender às exigências deste Edital e de seus anexos, que apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços ou, ainda, a proposta considerada como inexequível;

15.11.1.2 Apresentar qualquer acréscimo aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro), a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria agência;

15.11.1.3 Os quesitos de descontos a serem valorados são os integrantes da Proposta Comercial, conforme modelo constante no Anexo III.

15.11.2 No julgamento da Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação atribuirá o máximo de 30 (trinta) pontos, conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Desconto de 80% = 10 pontos

15.11.2.2 Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%):

Desconto de 10% = 7 pontos (comissão equivalente a 13,5%)

Desconto de 20% = 10 pontos (comissão equivalente a 12%)

Desconto de 33,3% = 20 pontos (comissão equivalente a 10%)

15.11.3 A nota final de cada Proposta de Preços será obtida mediante a soma das notas dos quesitos constantes nos itens 15.11.2.1 e 15.11.2.2.

15.12 Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final (NF), aferida de acordo com a aplicação do seguinte cálculo: Pontuação técnica (máximo 70 pontos), onde a pontuação será obtida de acordo com os itens 15.10.3 a 15.10.4 e a pontuação de preço (máximo 30 pontos) conforme itens 15.11.2.1 e 15.11.2.2.

15.13 Em caso de empate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, marcado pela Comissão Permanente de Licitação.

XVI – RECURSOS

16.1 Das decisões da Comissão Especial de Licitação e da Subcomissão Técnica, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

16.2 O recurso interposto será comunicado aos demais licitantes, que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 94, § 2º da Lei Estadual nº. 15.608/07, notadamente quanto à habilitação e inabilitação, julgamento das propostas, revogação e anulação do certame.

16.4 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa, escrito e dirigidos a Prefeita Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão que realiza a licitação, mediante protocolo perante o Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

16.4.1 Os recursos deverão também ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta, edital e seus anexos.

17.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

17.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



17.4 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.

17.5 Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO.

17.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante.

17.7 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

17.8 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

17.9 Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

17.10 Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

17.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

17.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

17.13 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

17.14 A CONTRATADA compromete-se com a cessão total e definitiva para o CONTRATANTE, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

17.15 Comprometer-se que, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, irá respeitar a exigência contida no artigo 14 da Lei nº. 12.232/2010, na medida em que somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer ao CONTRATADO bens ou serviços especializados relacionados com a atividade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



17.16 Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado – estará condicionada a contratação de serviços de terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e que serão utilizados os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

17.17 Caso o CONTRATANTE opte pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, deverá a contratada fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

17.17.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos: a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

17.17.2 Estabeleçam que o CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

17.18 Fazer constar, com destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

17.19 Negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE.

17.20 Transferir ao CONTRATANTE toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

17.21 Estabelecer honorários de agência incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços especiais realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da agência, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual, não serão superiores a 10% (dez por cento).

XVIII – CONTRATAÇÃO

18.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº. 15.608/2007, Lei nº. 8.666/93 e no presente edital.

18.1.1 A intimação poderá se dar via FAX, email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.1.2 Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



18.3 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei Estadual nº. 15.608/2007, Lei nº. 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

18.4 A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida no artigo 110, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

18.5 O prazo de execução é o constante do edital, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a assinatura do contrato.

18.5.1 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 103 da Lei Estadual nº. 15.608/07 e do artigo 57 da Lei nº. 8666/93.

18.6 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

18.6.1 Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

18.6.2 Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

18.7 Na hipótese de reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o valor originalmente contratado como cachê para pagamento pelos direitos de uso de imagem e som de voz a atores e modelos, poderá ser repactuado, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, desde que decorridos pelo menos 12 (doze) meses da cessão original dos direitos.

18.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Art. 112, § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº. 15.608/07 e no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, observadas as formas de prorrogação previstas nos artigos 104 à 106 da Lei Estadual nº. 15.608/07.

18.9 O CONTRATANTE realizará, trimestralmente, as seguintes avaliações: da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos, dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pelas contratadas, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços praticada.

18.9.1 A avaliação trimestral será considerada para observar a necessidade de solicitar à contratada que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir os respectivos contratos; para fornecer, quando solicitado pela contratada, declaração sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

18.12 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 128 e 129, na forma disposta pelo artigo 130 e conseqüências previstas no artigo 131, todos os artigos da Lei Estadual nº. 15.608/07.

XIX – GARANTIA CONTRATUAL

19.1 Para a formalização do contrato a adjudicatária deverá providenciar prestação de garantia no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, por intermédio de qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 102, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

19.1.1 Caso a licitante opte por depósito em conta, deverá proceder da seguinte forma:

19.1.1.1 Os servidores responsáveis pelo procedimento licitatório, conforme item 1.4 deste Edital, após a elaboração do contrato entrarão em contato com a contratada via telefone, solicitando um endereço de e-mail válido para o envio das informações acerca do depósito da garantia.

19.1.2 O valor em dinheiro depositado em caução será administrado pela Prefeitura Municipal, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente à contratada quando do término do contrato.

19.1.3 A Contratante poderá utilizar a garantia contratual a qualquer momento para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas pela Contratada.

19.1.4 Toda e qualquer garantia apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

19.2 Para os casos de seguro garantia e fiança bancária, deverá ser apresentado no momento da assinatura de contrato o documento em via original ou cópia simples quando emitida via Internet para verificação de autenticidade perante o site da seguradora.

19.3 O valor da garantia principal somente poderá ser disponibilizado ao Município quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo ou rescisão do contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com a Contratante e mediante expressa autorização deste liberada ainda por ocasião do término do contrato, bem como satisfeitas as exigências contratuais.

XX – SANÇÕES

20.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/07, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

20.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em Lei e no Edital.

20.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo garantida a prévia defesa e a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

20.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 20.4.3, cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

20.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

20.4.1 Advertência.

20.4.2 Multa.

20.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

20.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

20.4.5 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

20.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

20.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 20.4.1, 20.4.3 e 20.4.4.

20.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no subitem 20.4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

20.7 A multa prevista no subitem 20.4.2 será:

20.7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.

20.7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.

20.7.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora da empresa, com relação ao desatendimento das exigências habilitatórias.

20.7.4.1 O Presidente após a análise do motivo do desatendimento das condições habilitatórias:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.

20.7.5 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, na entrega do objeto contratado a Prefeitura Municipal poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).

20.7.6 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no subitem 20.4.3.

20.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

20.8.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

20.8.2 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em decorrência do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

20.8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa.

20.9 As sanções previstas nos subitens 20.4.3, 20.4.4 e 20.4.5 poderão ser aplicadas aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração ou ainda que apresentem algum documento inverídico.

20.10 A aplicação de sanções aos licitantes/contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidência.

20.11 Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração aplicará a pena de multa no valor de até 10% do valor total estimado da licitação.

20.12 Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei Estadual nº. 15.608/07 e a Lei nº. 8666/93.

20.13 As sanções previstas nos itens 20.4.3 e 20.4.4 serão aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus sócios quanto na pessoa jurídica, caso incorram em algum tipo previsto nos incisos do art. 156, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

20.14 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



21.2 A empresa vencedora do certame tem o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer o repasse pela agência junto as empresas prestadoras dos serviços; conforme cronograma da Secretaria Municipal de Comunicação Social, após realizado o pagamento pela contratante.

21.3 Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:

21.3.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados no período, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

21.4 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

21.5 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

21.6 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

21.7 O pagamento será efetuado diretamente o representante legal da contratada.

21.8 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei Estadual nº. 15.608/07 e nº. 8.666/93.

21.9 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Dpto de Comunicação Social	Atividades do Dpto de Comunicação Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de		Atividade do Dpto	Outros Serviços	5% Sobre Transferênci



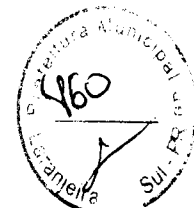
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	--	----------------	------------------------------	--	--

21.9.1 A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

22.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

22.3 Às licitantes interessadas que retirarem edital serão expressamente comunicada toda e qualquer alteração que importe em modificação instrumento convocatório.

22.4 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

22.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

22.6 À Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

22.7 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 132, da Lei Estadual nº. 15.608/07, não cabendo às licitantes direito a indenização, sequer pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

22.8 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

22.9 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município, nos termos da Lei nº. 015/93, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 4078, em 17/08/1993.

22.10 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/2010.

ANEXOS A ESTE EDITAL OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MESMO

ANEXO I - Objeto com descrições;

ANEXO II - Briefing;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Laranjeiras do Sul – PR, 20 de junho de 2018.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão



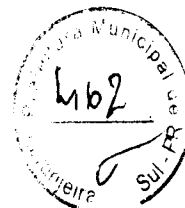
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

OBJETO COM DESCRIÇÕES

1. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

2. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONSISTEM EM:

Desenvolvimento de campanhas educativas e ações de interesse público e desenvolvimento de ações institucionais da prefeitura, por meio da utilização de recursos audiovisuais e materiais impressos;

Realização de pesquisas de perfil social e opinião pública para referencial no desenvolvimento dos projetos e campanhas;

Planejamento, estudo, concepção de campanhas e peças publicitárias;

Criação produção, e execução de jingles elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;

Estudo pesquisa e desenvolvimento de projeto para veiculação, visando o melhor aproveitamento e aplicabilidade dos recursos disponibilizados para promoção das ações e campanhas desenvolvidas;

Execução distribuição e veiculação dos materiais publicitários nos meios diversos de comunicação;

Serviços relacionados à veiculação e outras ações de comunicação, necessárias à execução da política de comunicação social de órgãos da Administração direta do Município;

Planejamento, produção, organização e execução geral de eventos relacionados a campanhas educativas e/ou ações sociais de interesse público e demais serviços correlacionados;

Assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios;

Demais serviços relacionados a endomarketing, marketing e outras ações de comunicação necessárias à execução da política de comunicação social de órgãos da Administração Municipal.

Produção de peças de comunicação on-line (web);

Os serviços de publicidade e propaganda terão caráter educativo, informativo, de promoção do município ou de orientação social, e deverão estar em sintonia com as estratégias de desenvolvimento sócio-econômico de Laranjeiras do Sul. A política de comunicação social do Município tem como princípios: a informação e a transparência dos procedimentos administrativos; a aproximação da administração pública com seu usuário; a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos e a avaliação sistemática dos resultados.

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



dos recursos e a avaliação sistemática dos resultados. Os serviços serão executados conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

4. A REMUNERAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

a) Pela percepção de honorários correspondentes a percentual, que será definido na proposta, a incidir sobre os custos da produção de peças e materiais realizados por terceiros com a efetiva intermediação da licitante vencedora – comprovados e previamente autorizados pela Administração – cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Pela percepção de honorários correspondentes ao percentual fixado na proposta, a incidir sobre os custos comprovados e previamente autorizados, de outros serviços realizados por terceiros com a efetiva intermediação da CONTRATADA, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual. Pela percepção ao desconto de agência – à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois – concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei n.º 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei n.º 4.680/65, aprovado pelo Decreto n.º 57.690/66. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA. A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros, referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. É vedada a subcontratação de outra agência de publicidade e propaganda pela CONTRATADA. Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. As formas de remuneração estabelecidas poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, de acordo com os critérios previstos no instrumento convocatório.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de junho de 2018.

GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

BRIEFING

INTRODUÇÃO:

O Briefing é um resumo informativo, preliminar ao planejamento e a criação publicitária, que contém, de forma precisa e completa, clara e objetiva, todas as informações que a Entidade deve fornecer à Agência, para orientar o trabalho. É um documento de orientação básica às agências de propaganda que desejam participar da licitação, para a contratação de serviços de publicidade. É com base no Briefing que vai se desenvolver todo o Plano de Comunicação da Campanha. Ao realizar uma concorrência pública para a contratação de uma agência de publicidade para a divulgação de suas atividades institucionais, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul busca dar continuidade a uma nova forma de administração pública que, desde janeiro de 2017, vem colocando em prática. Um modelo de gestão pautado no rigor do trato do dinheiro público, onde as políticas públicas planejadas e voltadas ao bem estar e ao crescimento da cidade estão se tornando exemplos de como uma administração municipal pode agregar resultados que beneficiem toda a comunidade. Além de dar prosseguimento a esse modelo, a prefeitura busca não apenas a consolidação dos objetivos até agora alcançados, mas também procura ampliar o diâmetro de sua eficiência, voltados exclusivamente à prestação de serviços com a máxima qualidade, aliados aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. É importante ressaltar que, além da utilização das chamadas mídias "tradicionais", que são o rádio, os jornais impressos e a televisão, a presente licitação também pretende usufruir dos novos elementos de comunicação trazidos pela modernidade, não só apenas pelo uso da internet, mas também pela interface com outros meios por ela disponibilizados. Por outro lado, não deverão ser alijados os chamados "pequenos meios", principalmente os comunitários, de importante valia em um município com as características locais. Ressalta-se que a essência do material deve considerar que a cidade de Laranjeiras do Sul, desde 2017, vem passando por uma grande transformação. A população vem acompanhando uma sequência de ações que estão melhorando as suas vidas, sejam elas através de obras e serviços, seja através da recuperação da alma da cidade, aumentando a autoestima de seus munícipes, que agora tem mais orgulho da cidade onde escolheram para viver. Em função dessa transformação, é necessária uma campanha institucional que massifique e consolide essa mudança dando ênfase as obras e serviços realizados em todo o município, em especial do Programa de Pavimentação de Laranjeiras do Sul, o maior plano de mobilidade urbana da história do município que está levando asfalto e calçamento no centro e bairros e recuperando as estradas do interior. Essa campanha visa também identificar ao público aonde estão sendo aplicados os recursos conquistados em 2017, que passa de R\$ 21 milhões, (R\$ 10 milhões a fundo perdido, R\$ 7 milhões financiamento e R\$ 4 milhões recursos próprios) e os novos desafios que virão pela frente, que a partir de agora poderão ser encarados de forma mais confiante, mostrando que sua cidade pode ser sim, um lugar ainda muito melhor para se viver. A materialização da campanha deverá abranger os meios de comunicação adequados a este tipo de demanda, e ficará a critério da licitante escolher a concepção, distribuição e quantitativos necessários, observados os limites do edital.

Observação: Fica desde já a Secretaria Municipal de Comunicação Social à inteira disposição para esclarecimento de quaisquer dúvida à respeito do **BRIEFING** do referido edital. Poderá ser no horário normal de expediente e/ou pelo Fone (42) 3635-8128.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A Empresa (XXXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede na (.....), CEP (.....), na cidade de (.....), neste ato representada por seu (sócio gerente, (.....),,, portador da cédula de identidade RG nº N°/.....), inscrito no CPF sob o nº, nos termos do(a) (xx Alteração do Contrato Social), DECLARA, que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a. **DESCONTO** a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná:% (..... por cento).

b. **HONORÁRIOS** a serem cobrados do CONTRATANTE, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição NÃO proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros:% (..... por cento);

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.
Demais condições de acordo com o edital.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, com sede na, CEP, na cidade de, neste ato representada por seu,,, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente na, CEP, na cidade de nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social)

OUTORGADO:XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº...../....., inscrito no CPF sob o nº, residente na, CEP, na cidade dePODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de _____, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº 006/2018, na Modalidade Concorrência, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul

Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa (XXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual, com sede na, CEP, na cidade de, neste ato representada por seu,,,,, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente na, CEP, na cidade de (xxxxxxx), declara que inexistem quaisquer fatos que impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

(CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul
Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa (XXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, neste ato representada por seu,
.....,,,, portador da cédula de identidade RG nº/.....),
inscrito no CPF sob o nº, residente na (.....), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

(documento obrigatório)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul.
Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa (XXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, neste ato representada por seu,
....., portador da cédula de identidade RG nº/.....), inscrito no CPF sob o nº (.....), residente na, declara sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa (XXXXXXXXXXXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual, com sede na, CEP, na cidade de xxxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente,, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente na, CEPna cidade de (xxxxxxx), em conformidade com o disposto no § 2º, da Lei nº15.608/07, DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR E A EMPRESA XXX, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **xxx/2018 – Técnica e Preço**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.”

PRAZO E VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 103 da Lei Estadual nº. 15.608/07 e do artigo 57 da Lei nº. 8666/93.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1 A contratada deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva ordem de serviço no 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, notificada.
- 2 A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

- 3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5 A Administração também reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou obra que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas para a produção de material e/ou para a execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do edital.

6 O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 123 da Lei Estadual nº 15.608/07, observada a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

7 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

7.1 Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

7.2 Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

8 O início da execução começará a partir do 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, ciente.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ (VALOR EM N.º. E EXTENSO), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual contratual, **conforme descontos oferecidos na Proposta Comercial.**

3. Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:

3.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados no período, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

3.2 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

3.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.7 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei Estadual nº. 15.608/07 e Lei nº. 8.666/93.

3.8 As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Dpto de Comunicação Social	Atividades do Dpto de Comunicação Social	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta, edital e seus anexos.

2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.

5 Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas.

6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante.

7 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

8 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

9 Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

10 Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

13 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14 A CONTRATADA compromete-se com a cessão total e definitiva para o CONTRATANTE, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

15 Comprometer-se que, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, irá respeitar a exigência contida no artigo 14 da Lei nº. 12.232/2010, na medida em que somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer ao CONTRATADO bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares.



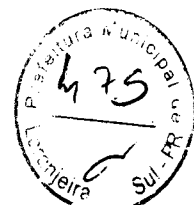
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

17 Caso o CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva – de fazer constar dos ajustes que vierem a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

17.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos: a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

17.2 Estabeleçam que o CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

18 Fazer constar com destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

19 Negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE.

20 Transferir, ao CONTRATANTE, toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

21 Estabelecer os honorários de agência, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços especiais realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da agência, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual, não serão superiores a 10% (dez por cento).

22 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

SANÇÕES

1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/07, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em Lei e no Edital.



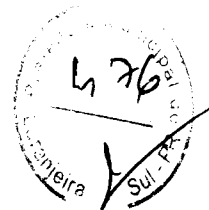
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 4.3, cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

4.1 Advertência.

4.2 Multa.

4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

4.5 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 4.1, 4.3 e 4.4.

6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no subitem 4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7 A multa prevista no subitem 4.2 será:

7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.

7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.

7.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora da empresa, com relação ao desatendimento das exigências habilitatórias.



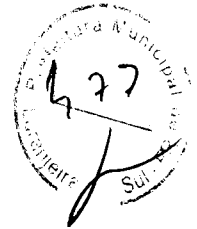
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).

7.6 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no subitem 4.3.

8 valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

8.1 a hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

8.2 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em decorrência do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa.

9 As sanções previstas nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 poderão ser aplicadas aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração ou ainda que apresentem algum documento inverídico.

10 A aplicação de sanções aos licitantes/contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências.

11 Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração aplicará a pena de multa no valor de até 10% do valor total estimado da licitação.

12 Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei Estadual nº.15.608/07 e à Lei nº. 8666/93.

13 As sanções previstas nos itens 4.3 e 4.4 serão aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus sócios quanto na pessoa jurídica, caso incorram em algum tipo previsto nos incisos do art. 156, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

14 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.

RESCISÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Estadual nº. 15.608/07 e Lei nº. 8666/93.

GARANTIA CONTRATUAL

1 Para a assinatura do presente contrato a Contratada presta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ XXXX (XXXXXXX), equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, por intermédio de (MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS NO art. 102, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/07, com as alterações dela decorrentes.

2 A garantia prestada será liberada por ocasião do recebimento provisório e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Compete à Secretaria Municipal de Administração a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo Servidor Público a ser designado via Decreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas, pelas disposições constantes do edital de licitação, pela disposições contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/10, e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

2. Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul.

4. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/07. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da Concorrência Pública Nº 001/2018, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



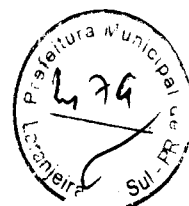
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º 006/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 006/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 09 de agosto de 2018, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,


Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: contato@dudacom.net

2 de agosto de 2018 15:45

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

2 de agosto de 2018 15:46

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Flávia Barros <flavia@portob.com.br>

2 de agosto de 2018 15:47

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



02/08/2018

Gmail - Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mr@arku.com.br

2 de agosto de 2018 15:52

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Livre de vírus. www.avast.com.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>

2 de agosto de 2018 15:52

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

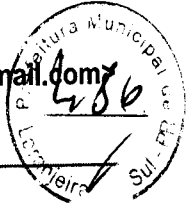
Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>

2 de agosto de 2018 15:53

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>

2 de agosto de 2018 15:53

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL





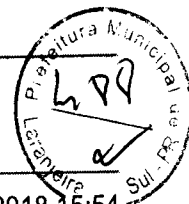
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

2 de agosto de 2018 15:54

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL





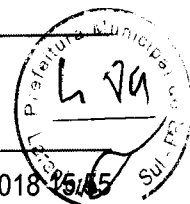
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>

2 de agosto de 2018 15:45

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



02/08/2018

Gmail - Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>

2 de agosto de 2018 15:55

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Livre de vírus. www.avast.com.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: evandro@olepropaganda.com.br

2 de agosto de 2018 15:57

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Dúvidas

2 mensagens

Luana <luana@olepropaganda.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: evandro@olepropaganda.com.br

31 de julho de 2018, 18:11



Boa tarde,

Lendo as alterações que foram feitas no edital surgiram algumas dúvidas:

Na ideia criativa as peças devem ser entregues separadas do caderno, porém elas devem ser numeradas?

9.4.3 A idéia criativa – apresentada sob a forma de exemplos de peças publicitárias, correspondendo à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicados na estratégia de comunicação publicitária. Sendo assim, a idéia criativa deve buscar solucionar o problema específico de comunicação publicitária. Podendo ser elaborado em cores e, quando utilizado o formato A3, o mesmo deverá ser dobrado, em dobra única, para acomodar-se às dimensões do invólucro. Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata o item 9.4, devendo ser apresentadas soltas.

Já na estratégia fala que os textos devem seguir as orientações do item 9.4 – onde não fala do espaçamento de 1,5 entre as linhas como no raciocínio e da estratégia de comunicação

Deve então deixar sem espaçamento?

9.4.5 Estratégia de mídia e não mídia – apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação. Os textos devem seguir às orientações do item 9.4. As tabelas, gráficos e planilhas, podem ser editado em cores, ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, tamanho máximo A3, dobrado, em dobra única, para acomodar-se às dimensões do invólucro, podendo ser impressas na orientação paisagem, com numeração conforme item 9.4.

9.4 O Plano de Comunicação Publicitária, pertinente às informações expressas no briefing, deve obedecer os seguintes quesitos:

a) Sem nenhum tipo de capa ou contracapa e sem página de separação entre os quesitos (raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária, estratégia de mídia e não mídia), devendo cada quesito ser iniciado em uma nova página;

b) Caderno único e com espiral preto colocado à esquerda;

c) Em papel A4, branco, com 75g/m² e 20 folhas.

h) Sem qualquer tipo de identificação do licitante;

i) Para efeito de contagem de linhas, o quesito a ser explanado (raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária, estratégia de mídia e não mídia), é considerado como título e não conta no número de linhas.



JORNALISTA | Luana Valério
42 3220 7623 | luana@olepropaganda.com.br
www.olepropaganda.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Luana <luana@olepropaganda.com.br>

2 de agosto de 2018 15:58

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: paulo@metapropaganda.com.br

2 de agosto de 2018 15:59

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: josevaldeciadvogados@jvaldeci.com.br

2 de agosto de 2018 16:00

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



02/08/2018

Gmail - Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

2 mensagens



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: contato@dudacom.net

2 de agosto de 2018 15:45

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Livre de vírus. www.avast.com.

02/08/2018

Gmail - Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Paulo Meister <paulo@heycomunicacao.com.br>

2 de agosto de 2018 16:02



NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 02 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 006/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, informo que:

No item 9.4.5 (Estratégia de mídia e não mídia) os textos devem seguir as orientações do item 9.4., e, como este item não pediu espaçamento entre linhas, os textos do item 9.4.5 deve ser redigidos sem espaçamento entre linhas (simples).

No item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas, infere-se que deverão ser apresentadas sem numeração visando não atrapalhar o layout e disposição das peças.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: contato@dudacom.net

8 de agosto de 2018 14:09



De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:
item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

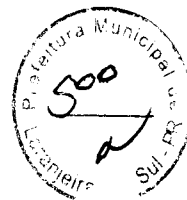
Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa... apresentados separadamente do caderno de... soltas". A nota...

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

8 de agosto de 2018 14:10

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Flávia Barros <flavia@portob.com.br>

8 de agosto de 2018 14:11

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: mr@arku.com.br

8 de agosto de 2018 14:11

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

● Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

● Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>

8 de agosto de 2018 14:12

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

● Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:
item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

● Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





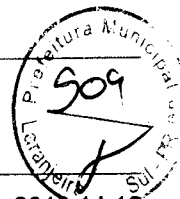
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>

8 de agosto de 2018 14:12



De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





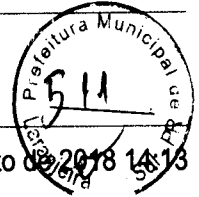
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

8 de agosto de 2018 14:13



De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL



08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>

8 de agosto de 2018 14:13

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

● Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

● Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





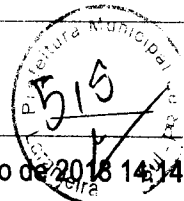
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>

8 de agosto de 2018 14:14



De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentadas..."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





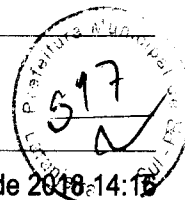
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: domingos@doppslucom.com.br

8 de agosto de 2018 14:13



De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentadas..."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: diogotamoio@gmail.com

8 de agosto de 2018 14:17

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentados..."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: evandro@olepropaganda.com.br

8 de agosto de 2018 14:17

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentados separadamente..."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Luana <luana@olepropaganda.com.br>

8 de agosto de 2018 14:18

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

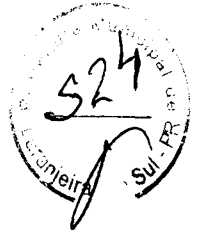
Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: paulo@metapropaganda.com.br

8 de agosto de 2018 14:18

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentados separadamente de..."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: josevaldeciadvogados@jvaldeci.com.br

8 de agosto de 2018 14:18

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa devem ser apresentados separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL



08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

M Gmail

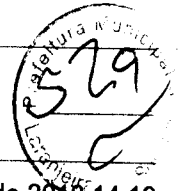
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Paulo Meister <paulo@heycomunicacao.com.br>

8 de agosto de 2018 14:19



De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL



08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Manoel Teixeira <manoel@casadacomunicacao.net>

8 de agosto de 2018 14:19

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

● Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:
item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

● Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa devem ser apresentados separadamente do caderno de peças e ser apresentados soltos". A interpretação é que as peças devem ser apresentadas soltas.

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL



08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

8 de agosto de 2018 14:13

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

● Data: 08 de agosto de 2018.

Referente: Questionamento C.P. 006/2018-PMLS.

Na data de 07/08/2018 uma proponente solicitou o seguinte esclarecimento:

Ainda sobre o item:

item 9.4.3 (Ideia criativa), quando o edital se referiu que as peças devem ser apresentadas separadamente do caderno de que trata o item 9.4. e ser apresentadas soltas.

● Não ficou claro para esta agência se as peças devem ser apresentadas fora do caderno ou se as mesas fazem parte do caderno, apenas sem numeração das páginas, ainda se fizerem parte do caderno, devem seguir a ordem do edital, ou poderão estar no final do caderno após os itens da Estratégia de Mídia e Não Mídia?

Att,

INFORMO QUE A RESPOSTA DADA A EMPRESA FOI A QUE SEGUE:

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático.

Sobre a dúvida, o item 9.4.3 reza que "Os exemplos de peças da ideia criativa... apresentados separadamente de..."

08/08/2018

Gmail - QUESTIONAMENTO DE UMA PROPONENTE- C.P. 006/2018-PMLS.

PRESIDENTE CPL



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

8 de agosto de 2018 14:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

03/08/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

2 mensagens

Manoel Teixeira <manoel@casadacomunicacao.net>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

3 de agosto de 2018 14:29

Na condição de Licitante da CP 06/2018, a Casa da Comunicação S/S Ltda, CNPJ 04.696.947/0001-30, solicita esclarecimentos conforme segue.

1. O item 9.4.4 - Ideia Criativa, expressa que "serão aceitas **SOMENTE** as seguintes peças:"
 - 9.4.4.1 - Layout de anúncio de jornal OU revista.
 - 9.4.4.2 - Um roteiro para comercial de rádio.
 - 9.4.4.3 - Um layout do outdoor.

PERGUNTA-SE:

Na Estratégia de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão ser indicadas outras peças ou materiais (previstos na Tabela do Sinapro), visando a resolução do problema de comunicação expresso no briefing?

Ou as licitantes devem se limitar à apresentação de estratégias contendo apenas a compra de mídia junto aos meios: jornal, rádio e outdoor?

Manoel Teixeira
Diretoria

 **CASA DA COMUNICAÇÃO**

R. Des. Lauro Lopes, 188 | Ponta Grossa - PR
CEP: 84015.710 | 42 3027.3519
www.casadacomunicacao.net

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Manoel Teixeira <manoel@casadacomunicacao.net>

3 de agosto de 2018 17:10

Face ao demandado pela empresa, é notório e saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas. Ainda, é impossível coadunar a interpretação de todas as licitantes, de modo que só é possível resolver algumas questões no caso prático. Sobre a dúvida, recomenda-se a leitura do item 9.3.1 do edital, juntamente com o briefing.

Atenciosamente

Gilson Ferreira Cella
Presidente

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º 006/2018-PMLS

Proponente: GUIA NOMA PUBLICIDADES

CNPJ n.º 24.811.536/0001-15

Insc. Estadual n.º -

Endereço: MA MARIUS LOPEZ, 435

Fone: (45) 3037-5107

Cep: 85.819-170

Município: CAMBUÍ

Estado: PARANÁ

E-mail: CONTATO@DUDA.COM.BR

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 006/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **09 de agosto de 2018, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

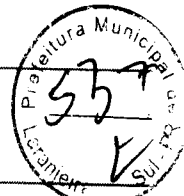
LARANJEIRAS, 21 de JUNHO de 2018.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Referente processo 6/2018

4 mensagens



Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

14 de maio de 2018 10:13

Bom dia.

Solicito que nos seja enviado o edital para análise e possível participação.

Obrigado.

--

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Nilson Fante

Diretor

+55 (45) 3038-6105 | Site | Facebook

Rua Castro Alves, 323, Vila Tolentino - Cascavel - PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

14 de maio de 2018 13:12

Boa tarde, é necessário indicar qual modalidade de licitação, e a RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 15:26

Boa tarde.

Empresa: NTV Imagem e Propaganda Ltda.

CNPJ: 78.785.276/0001-10

Certame: 06/2018

Licitação: Agência de Publicidade.

Solicito o envio do edital.

Obrigado.

--

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Nilson Fante

Diretor

+55 (45) 3038-6105 | Site | Facebook

Rua Castro Alves, 323, Vila Tolentino - Cascavel - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>

15 de maio de 2018 15:55



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>


Concorrência Publicidade

4 mensagens

Flávia Barros <flavia@portob.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

14 de maio de 2018 10:04

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital da Concorrência 06/2018.

Muito obrigada,

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Flávia Barros <flavia@portob.com.br>

14 de maio de 2018 10:19

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Flávia Barros <flavia@portob.com.br>
 Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 10:20

 Porto B Marketing LTDA
 20.324.988/0001-51

Obrigada

FLÁVIA MORO BARROS portobureau

98813 0010 | 3028 4526

 Rua Marechal Deodoro, 761 Ponta Grossa PR
 portob.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Flávia Barros <flavia@portob.com.br>

14 de maio de 2018 13:11

 Boa tarde, em anexo o Edital Concorrência Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE.
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital Concorrência Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE.doc
 304K

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2018-PMLS

Proponente: AZURE PROPAGANDA LTDA - EPP

CNPJ n.º 20.491.368/0001-07

Insc. Estadual n.º

Endereço: Rua ALVARO FLORET, 102

Fone: (14) 3625.7739

Cep. 17.207-020

Município: JAU

Estado: SÃO PAULO

E-mail: MP@ARKUS.COM.BR

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Concorrência n.º 006/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 25 de junho de 2018, às 08h15, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

JAU, 22 de MAIO de 2018.

(Handwritten signature)
Assinatura
MURILO RONCHESI
Diretor Geral
RG: 28.376.038-1
CPF: 326.210.308-07

20.491.368/0001-07
AZURE PROPAGANDA
LTDA - EPP

Rua Álvaro Floret, 102
Vila Hillet - CEP 17207-020



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Concorrência nº 06/2018

4 mensagens

Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

14 de maio de 2018 09:52



Bom dia, temos interesse em participar do certame mencionado acima para agência de publicidade. Poderia nos enviar o edital? obrigado. no aguardo.

--



Elvis Cândido Lima
blancolima@blancolima.com.br
elvis1963elvis@me.com
45 3035 3391 | 99133 6743 | Cascavel | PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>

14 de maio de 2018 10:19

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 10:25

Segue as informações:

Blancolima Comunicação e Marketing Ltda

CNPJ 72.491.186/0001-30

Rua Presidente Kennedy 2802 - Coqueiral

Cascavel PR - CEP 85.807-080

Fones 45 - 30353391 - 991336743

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elvis Cândido Lima
blancolima@blancolima.com.br
elvis1963elvis@me.com
45 3035 3391 | 99133 6743 | Cascavel | PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>

14 de maio de 2018 10:44

24/05/2018

Gmail - edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

edital

5 mensagens

Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br



10 de maio de 2018 15:43



Boa tarde!

por gentileza, poderiam nos fornecer o edital de licitação para participarmos da concorrência para agência de publicidade?

grata,

HEY!  **ROSANA ALVES** 

- 42 3035 4550
- agenciahey.com.br
- /agenciahey

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>

14 de maio de 2018 08:12

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 08:26

Bom dia!

HEY PROPAGANDA LTDA
10676298/0001-08

Att

HEY!  **ROSANA ALVES** 

- 42 3035 4550
- agenciahey.com.br
- /agenciahey

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de maio de 2018 15:51

Boa tarde,

é possível me enviarem o edital de licitação, por gentileza?

Att

24/05/2018


Gmail - edital

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>

24 de maio de 2018 07:51

Bom dia, em anexo o Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 01.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 01.doc**
306K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

543
Laranjeiras do Sul - PR

Solicitação de edital

4 mensagens

Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>
Para: LICITACAO@ls.pr.gov.br


28 de maio de 2018 11:47

Bom dia

Poderiam, por gentileza, me encaminhar o edital para Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda atualizado?

Att,

Yasmin Gasparello
Recepção



CASA DA COMUNICAÇÃO
R. Des. Lauro Lopes, 188 | Ponta Grossa - PR
CEP: 84015.710 | 42 3027.3519
www.casadacomunicacao.net

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>

29 de maio de 2018 09:19

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>


29 de maio de 2018 09:46

Casa da Comunicação s/s Ltda

04.6969.47/0001-30.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Yasmin Gasparello
Recepção



CASA DA COMUNICAÇÃO
R. Des. Lauro Lopes, 188 | Ponta Grossa - PR
CEP: 84015.710 | 42 3027.3519
www.casadacomunicacao.net

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>

29 de maio de 2018 10:17

Edital Concorrencia Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 02
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esclarecimento - Concorrência nº 6/2018

2 mensagens

ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

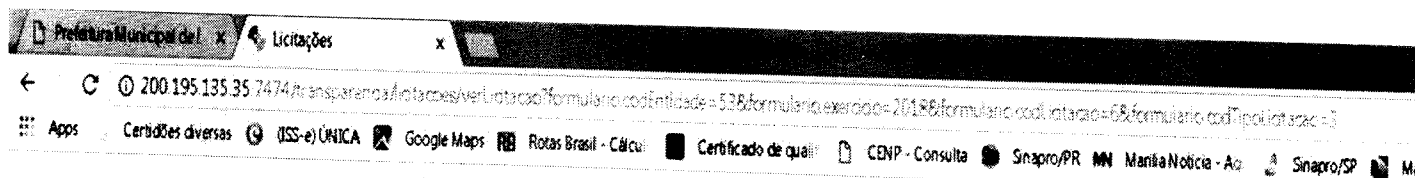


Boa tarde,

Verificamos que no site da prefeitura possuem 2 datas para a Concorrência nº 6/2018:

- 25/06/2018: Início da disputa e abertura e avaliação das propostas.
- 28/06/2018: Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes.

Não seria 1 data apenas para esta 1ª sessão?



LICITAÇÕES

Município de Laranjeiras do Sul

Concorrência 6 / 2018

Objeto

TRATAMENTO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

Documentos

EDITAL

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 28/06/2018 - das 08h15min às 08h15min

Abertura e avaliação das propostas

Dia 25/06/2018 - a partir das 08h15min

Início da disputa

Dia 25/06/2018 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

800.000,00 (oitocentos mil reais).

A ÍNTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@ls.pr.gov.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ricardo <ricardo@unicapropaganda.com.br>

15 de maio de 2018 15:28

Boa tarde,

Por um lapso, consignou-se dia 28/06/2018 para recebimento das propostas quando o correto é 25/06/2018. O problema já está sanado e corrigido no site.

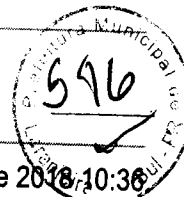
Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Solicitação de edital

4 mensagens



Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

7 de junho de 2018, 10:36

Bom dia.

Prezados,

por gentileza, como faço para ter acesso ao Edital da concorrência n. 006/018?

É possível me enviar por e-mail?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Taline Teixeira
PHD Comunicação

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>

7 de junho de 2018 10:44

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de junho de 2018 10:52

Razão Social: PHD COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.100.916/0001-62

Obrigada


[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taline Teixeira <agenciaphd@gmail.com>

11 de junho de 2018 09:17

Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 02

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital Concorrenca Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. n° 02.doc**
307K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

material para concorrência

4 mensagens



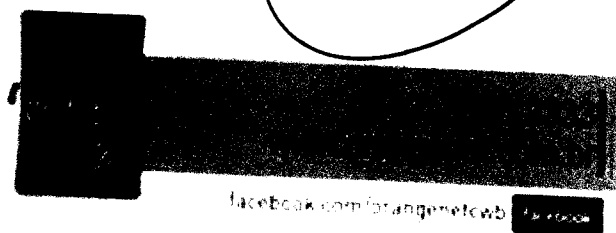
Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

16 de julho de 2018 18:02

Boa tarde, gostaria de saber como obter informações sobre a Concorrência 06/2018.

Aguardo, obrigado.

[]'s



Helder Rocha Loures
helder@orangenet.com.br
(41) 99647-1010

- Desenvolvimento e hospedagem de sites
- Certificação Digital
- E-commerce
- Marketing Digital
- Softwares Comerciais
- Desenvolvimento de Aplicativos

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>

17 de julho de 2018 09:57

Bom dia, é necessário RAZAO E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2018 11:58

ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA ME
27.197.147/0001-70

[]'s


18/07/2018

Gmail - material para concorrência

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>

18 de julho de 2018 07:16

Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.doc**
308K



20/07/2018

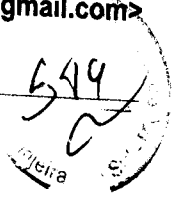
Gmail - material para concorrência

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

material para concorrência

7 mensagens



Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

16 de julho de 2018 18:02

Boa tarde, gostaria de saber como obter informações sobre a Concorrência 06/2018.

Aguardo, obrigado.

[]'s



facebook.com/orangenetweb

Helder Rocha Loures
helder@orangenet.com.br
(41) 99647-1010

- Desenvolvimento e hospedagem de sites
- Certificação Digital
- E-commerce
- Marketing Digital
- Softwares Comerciais
- Desenvolvimento de Aplicativos

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>

17 de julho de 2018 09:57

Bom dia, é necessário RAZAO E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2018 11:58

ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA ME
27.197.147/0001-70

[]'s

20/07/2018


Gmail - material para concorrência

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>

18 de julho de 2018 07:16

Edital Concorrência Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03
[Texto das mensagens anteriores oculto]



 Edital Concorrência Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03.doc
308K

Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

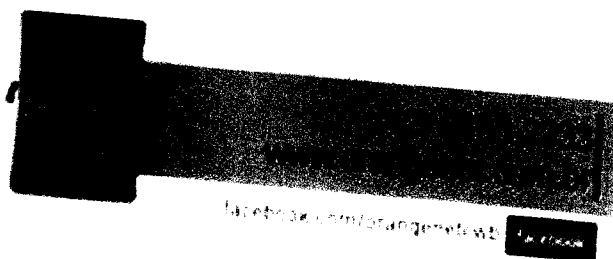
20 de julho de 2018 10:52

Bom dia, no documento fala que a licitação se daria em 25 de junho.

Qual a nova data ?

Obrigado.

[]'s



Helder Rocha Loures
helder@orangenet.com.br
(41) 99647-1010

Desenvolvimento e hospedagem de sites
Certificação Digital
E-commerce
Marketing Digital
Softwares Comerciais
Desenvolvimento de Aplicativos

From: Licitação - Laranjeiras do Sul
Sent: Wednesday, July 18, 2018 7:16 AM
To: Helder Rocha Loures
Subject: Re: material para concorrência

Edital Concorrência Publica 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 03

Em 17 de julho de 2018 11:58, Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br> escreveu:
ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA ME
27.197.147/0001-70

[]'s

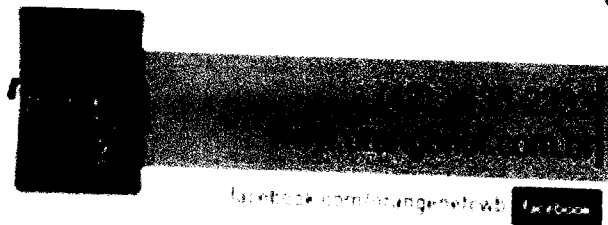
20/07/2018

Gmail - material para concorrência

Em 16 de julho de 2018 18:02, Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br> escreveu:
Boa tarde, gostaria de saber como obter informações sobre a Concorrência 06/2018.

Aguardo, obrigado.

[]'s



Helder Rocha Loures
helder@orangenet.com.br
(41) 99647-1010

Desenvolvimento e hospedagem de sites
Certificação Digital
E-commerce
Marketing Digital
Softwares Comerciais
Desenvolvimento de Aplicativos


Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>

20 de julho de 2018 11:06

Bom dia, em anexo o Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04

Com a sua Retificação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital Concorrência Pública 006-2018 - AGENCIA DE PUBLICIDADE Ret. nº 04.doc**
313K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>

20 de julho de 2018 11:10

A realização de licitação no dia 09 de agosto de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Departamento de Licitações, situado na Praça Rui Barbosa, nº 001, CEP 85.301-070 - Centro, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2018.

[Texto das mensagens anteriores oculto]